

**LEI Nº 882/2015
(Gabinete do Prefeito)**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016.

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita e Despesa para 2016 a 2018, contendo:

a) previsão da receita e da despesa por categoria econômica e origem;

b) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2016;

III – anexo de Metas Fiscais que contém:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2016/2018;

b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;

c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;

d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

f) evolução do patrimônio líquido;

- g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- h) estimativa e compensação da renúncia da receita;
- i) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexo de Riscos Fiscais;

V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único);

VI – planejamento de despesas com para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º. As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2016/2018, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 773, de 2013, com indicadores atualizados na data atual.

Art. 3º. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º. Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsáveis e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º. Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e seus fundos.

Art. 7º. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§ 1º. Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§ 2º. As vinculações orçamentárias (destinação de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2016 com os respectivos créditos orçamentários;

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º. A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:

I- de passivos contingentes – 0,5%

II- de riscos e eventos fiscais imprevistos – 1,5%:

a. 1,3% cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º Lei Complementar nº 101, de 2000.

b. 0,2% para demais riscos e eventos fiscais;

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º. As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2016, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2015, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Os serviços de Contabilidade do Município organizarão sistema de custos conforme o cronograma disponibilizado na internet, nos termos do que prevê a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), nº 406, de 2011, alterada pelas Portarias nºs 828, de 2011 e 231, de 2012.

Art. 17. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, I, alínea “e”, se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de Agosto do exercício seguinte.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 19. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;

II - plano de aplicação dos recursos solicitados;

III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;

IV – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;

V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;

VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º. Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.

§ 2º. Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§ 3º. Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º. O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal nº 508/2008, de 26/06/2008.

Art. 21. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal nº 226, de 10/12/2003.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congênere;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução; e
- d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção IX

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 23. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º. Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 24. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 25. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 27. No exercício de 2016 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2016, devendo legislação específica dispor sobre:

I – revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) A alteração na alíquota e na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- c) Concessão de benefícios fiscais, como a remissão, a anistia e a isenção;
- d) Alteração nas taxas de licenciamento ambiental;
- e) Contribuição de Iluminação Pública;
- f) Taxa de Coleta de Lixo;
- g) Imposto sobre transmissão de bens “inter-vivos” - ITBI, especialmente quanto à base de cálculo do imposto;

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

Art. 29. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 30. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º. Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;
- e) Convênios e/ou contratos, especialmente de publicidade.

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;

c) Serviços de Divulgação e Publicidade Institucional.

§ 2º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º. Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º. Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 32. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – a consórcios públicos em que o Município fizer parte;
- IV – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União e outros entes;
- V – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;
- VI – a cedência de servidores para o funcionamento de cartórios eleitorais;
- VII – ao desenvolvimento do turismo;
- VIII – ao atendimento das necessidades de transporte escolar em todos os níveis e estabelecimentos de ensino;
- IX – a ações que visem à promoção de trabalho e renda;

- X – a prestação de serviços de interesse público de qualquer natureza.

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2015, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2015.

VERNO ALDAIR MULLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSON ROGÉRIO DAPPER

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
ANEXO I
a) Previsão da Receita e da Despesa

	Receitas Já arrecadadas			Previsão até o término de	Projeção para o exercício que se refere a proposta	Projeção para os dois exercícios seguintes	
	em 2012	em 2013	em 2014	de 2015	para 2016	para 2017	para 2018
Receitas Correntes	10.939.821,43	12.191.643,55	13.400.405,78	14.269.428,00	14.876.639,00	15.620.470,95	16.401.494,50
Receita Tributária	791.988,33	696.670,63	681.176,87	890.000,00	794.500,00	834.225,00	875.936,25
Impostos	752.052,48	640.086,37	613.225,57	820.000,00	721.000,00	757.050,00	794.902,50
IPTU	106.231,49	135.612,34	184.484,63	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
ITBI	95.067,77	53.307,25	65.596,43	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
IRRF	119.530,25	157.109,31	151.258,20	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50
ISSQN	431.222,97	294.057,47	211.886,31	400.000,00	280.000,00	294.000,00	308.700,00
Taxas	39.935,85	56.584,26	67.951,30	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
Receita de Contribuições				60.000,00	68.000,00	71.400,00	74.970,00
Receita Patrimonial	43.639,91	18.615,02	44.156,27	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Receitas de Serviços	300.352,63	351.512,91	482.276,33	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
Fornecimento de Água	284.240,55	327.145,89	438.850,85	455.000,00	477.750,00	501.637,50	526.719,38
Outros Serviços	16.112,08	24.367,02	43.425,48	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,13
Transferências Correntes	9.723.912,85	10.954.070,34	11.988.424,19	12.624.428,00	13.285.889,00	13.950.183,45	14.647.692,62
Transferências da União	6.026.734,83	6.755.410,45	7.125.229,97	7.506.428,00	7.881.749,00	8.275.836,45	8.689.628,27
Cota Parte FPM	5.464.630,84	5.869.482,71	6.312.536,04	6.810.000,00	7.150.500,00	7.508.025,00	7.883.426,25
Transferência do ITR	6.502,37	7.425,58	8.370,70	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63
Merenda Escolar/PDDE	24.636,00	34.940,00	41.094,00	53.066,00	55.719,30	58.505,27	61.430,53
Cota Parte Salário Educação	97.499,78	112.773,18	140.031,93	175.000,00	183.750,00	192.937,50	202.584,38
Lei Complementar 087/96	19.229,76	18.592,19	19.104,36	19.489,00	20.463,45	21.486,62	22.560,95
FPM - Apoio Financeiro	0,00	120.897,26	119.321,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Fin.-Esforço Exportador	12.512,88	0,00	14.207,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Hídr.	10.440,74	12.169,81	15.546,86	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Cota-Parte Fundo Esp. do Petr.	80.409,48	83.424,34	94.245,89	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
Transf. da União p/ Ensino Infantil	0,00	166.886,96	7.428,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União p/ PNATE	40.118,85	37.869,18	31.328,48	40.785,00	42.824,25	44.965,46	47.213,74
Transf. União-Progr. de Saúde	270.754,13	290.949,24	304.013,73	285.088,00	299.342,00	314.309,10	330.024,56
Transf. União-Progr. de Ass. Social			18.000,00	24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00
Transferências dos Estados	2.317.414,67	2.542.401,11	2.818.993,35	3.052.000,00	3.204.600,00	3.364.830,00	3.533.071,50
Cota Parte ICMS	2.089.834,60	2.284.726,30	2.516.941,26	2.700.000,00	2.835.000,00	2.976.750,00	3.125.587,50
Cota Parte IPVA	181.891,66	224.153,90	256.209,84	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
Cota Parte IPI/EXP	34.982,07	32.979,09	44.745,58	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Cota Parte CIDE	10.706,34	541,82	1.096,67	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Receitas de Auxílios e Convênios	247.011,01	201.164,92	406.755,98	146.000,00	153.300,00	160.965,00	169.013,25
Transf. do FUNDEF/FUNDEB	1.132.752,34	1.455.093,86	1.637.444,89	1.920.000,00	2.046.240,00	2.148.552,00	2.255.979,60
Outras Receitas Correntes	79.927,71	170.774,65	204.372,12	165.000,00	173.250,00	181.912,50	191.008,13
Multas e Juros de Mora	22.227,96	23.258,31	48.404,10	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63

Indenizações e Restituições	7.186,84	12.649,65	15.013,76	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Receita de Dívida Ativa	46.395,64	91.066,59	140.438,76	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75
Receitas Diversas	4.117,27	43.800,10	515,50	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Receitas de Capital	1.559.590,04	962.778,54	1.559.269,20	675.000,00	1.525.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Convênios	1.211.091,83	962.778,54	1.412.779,20	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de crédito	348.498,21	0,00	0,00	175.000,00	525.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	146.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita (Fundeb/IPTU)	1.520.779,44	1.645.417,12	1.790.606,53	1.919.428,00	1.976.639,00	2.075.470,95	2.179.244,50
Total geral da Receita	10.978.632,03	11.509.004,97	13.169.068,45	13.025.000,00	14.425.000,00	14.545.000,00	15.222.250,00

	Despesas Realizadas			Despesas Projetadas			
	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018
DESPESAS	11.630.917,33	11.994.866,49	13.303.614,72	13.245.000,00	14.425.000,00	14.545.000,00	15.222.250,00
Despesas Correntes	8.510.673,65	10.299.759,12	10.852.704,51	11.770.000,00	12.130.000,00	12.510.000,00	12.922.250,00
Despesas de Capital	3.120.243,68	1.695.107,37	2.450.910,21	1.475.000,00	2.025.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00
Reserva Contingência RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	285.000,00	300.000,00

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
ANEXO I - c

Metodologia de Cálculo da Receita - LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Cód. da Receita: 11120200000000 - IPTU

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2016	2017	2018
Preço	1,050	1,050	1,050
Quantidade	1,000	1,000	1,000
Legislação	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	14	155	199	0	0	0	0
fevereiro	16	155	286	0	0	0	0
março	14	155	332	0	0	0	0

abril	61.686	70.880	106.209	120.048	126.051	132.353	138.971
maio	6.502	4.605	6.707	7.992	8.391	8.811	9.251
junho	13.543	18.032	14.986	18.365	19.284	20.248	21.260
julho	9.439	18.182	22.542	16.722	17.558	18.436	19.358
agosto	3.139	4.674	5.460	8.000	8.400	8.820	9.261
setembro	1.625	3.787	3.050	8.000	8.400	8.820	9.261
outubro	3.025	1.670	9.959	7.000	7.350	7.718	8.103
novembro	4.139	2.568	1.897	7.000	7.350	7.718	8.103
dezembro	2.688	2.921	227	6.873	7.216	7.577	7.956
Total	105.831	127.783	171.854	200.000	210.000	220.500	231.525

Cód. da Receita: 11120400000000 - IRRF

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	13.098	10.376	17.914	18.991	19.941	20.938	21.985
fevereiro	7.498	10.965	11.434	10.275	10.789	11.329	11.895
março	13.485	11.288	12.248	10.770	11.308	11.874	12.467
abril	8.139	11.900	16.379	13.611	14.292	15.006	15.757
maio	8.490	12.944	12.072	9.469	9.942	10.439	10.961
junho	8.501	12.695	12.472	10.120	10.626	11.158	11.716
julho	8.776	14.513	12.399	9.131	9.588	10.067	10.571
agosto	9.673	12.297	11.854	9.200	9.660	10.143	10.650
setembro	9.253	13.621	11.927	9.200	9.660	10.143	10.650
outubro	9.365	11.461	8.640	9.200	9.660	10.143	10.650
novembro	13.208	12.391	8.469	9.200	9.660	10.143	10.650
dezembro	10.043	22.659	15.451	20.832	21.874	22.967	24.116
Total	119.530	157.109	151.258	140.000	147.000	154.350	162.068

Cód. da Receita: 11120800000000 - ITBI

Preço:.....

Quantidade:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000

Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	3.901	3.975	4.025	8.950	9.398	9.868	10.361
fevereiro	1.800	1.075	5.789	2.002	2.102	2.207	2.317
março	5.924	1.238	1.328	5.963	6.261	6.574	6.902
abril	5.652	150	941	872	916	962	1.010
maio	12.679	420	15.742	6.308	6.623	6.954	7.302
junho	12.004	15.587	1.924	11.879	12.473	13.097	13.752
julho	2.397	5.156	9.946	11.474	12.048	12.650	13.283
agosto	3.910	7.680	6.544	6.552	6.880	7.224	7.585
setembro	7.347	13.277	3.200	7.000	7.350	7.718	8.103
outubro	18.060	2.983	3.000	6.000	6.300	6.615	6.946
novembro	18.822	597	5.169	6.000	6.300	6.615	6.946
dezembro	2.571	1.170	7.988	7.000	7.350	7.718	8.103
Total	95.068	53.307	65.596	80.000	84.000	88.200	92.610

Cód. da Receita: 11130500000000 - ISSQN

	2016	2017	2018
Preço:.....	1,050	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	33.653	31.063	16.488	14.622	15.353	16.120	16.926
fevereiro	64.904	34.494	14.760	22.800	23.940	25.137	26.394
março	28.477	28.792	13.797	23.718	24.904	26.150	27.457
abril	30.688	32.349	14.504	19.293	20.257	21.270	22.334
maio	33.934	45.977	13.390	154.459	22.182	23.291	24.456
junho	32.045	39.441	17.735	22.125	23.231	24.393	25.613
julho	30.420	12.825	13.562	22.450	23.573	24.751	25.989
agosto	40.030	11.994	22.395	24.533	25.760	27.048	28.400
setembro	44.357	9.534	26.844	24.000	25.200	26.460	27.783
outubro	28.957	13.644	16.387	24.000	25.200	26.460	27.783
novembro	31.495	23.815	27.794	24.000	25.200	26.460	27.783
dezembro	32.264	10.129	14.230	24.000	25.200	26.460	27.783
Total	431.223	294.057	211.886	400.000	280.000	294.000	308.700

Cód. da Receita: 11200000000000 - TAXAS

Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	1.249	280	1.576	1.883	1.977	2.076	2.180
fevereiro	1.452	556	1.943	802	842	884	928
março	596	508	1.976	856	898	943	990
abril	9.876	12.072	14.560	15.621	16.402	17.222	18.083
maio	1.903	2.264	4.175	6.423	6.744	7.081	7.435
junho	1.836	4.720	4.227	5.026	5.278	5.541	5.818
julho	4.163	16.304	15.415	16.231	17.042	17.894	18.789
agosto	7.714	8.284	8.979	4.359	4.577	4.806	5.046
setembro	2.483	2.857	6.232	4.700	4.935	5.182	5.441
outubro	3.917	2.502	3.138	4.700	4.935	5.182	5.441
novembro	1.940	4.991	3.797	4.700	4.935	5.182	5.441
dezembro	2.807	1.246	1.932	4.700	4.935	5.182	5.441
Total	39.936	56.584	67.951	70.000	73.500	77.175	81.034

Cód. da Receita: 12000000000000 - CONTRIBUIÇÕES

Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro					5.000	5.250	5.513
fevereiro				4.630	4.862	5.105	5.360
março				5.599	5.879	6.173	6.481
abril				4.036	4.238	4.450	4.672
maio				6.284	6.598	6.928	7.275

junho				5.174	5.432	5.704	5.989
julho				5.534	5.811	6.101	6.407
agosto				5.543	5.820	6.111	6.417
setembro				5.800	6.090	6.395	6.714
outubro				5.800	6.090	6.395	6.714
novembro				5.800	6.090	6.395	6.714
dezembro				5.800	6.090	6.395	6.714
Total	0	0	0	60.000	68.000	71.400	74.970

Cód. da Receita: 13250000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2016	2017	2018
Preço:.....	1,000	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,000	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	2.279	1.369	2.598	1.478	1.478	1.552	1.629
fevereiro	3.639	1.210	4.059	3.189	3.189	3.349	3.516
março	7.838	1.086	3.295	3.172	3.172	3.331	3.497
abril	2.894	1.463	120	2.536	2.536	2.663	2.796
maio	1.804	1.255	9.424	3.054	3.054	3.207	3.367
junho	1.954	1.889	2.574	3.150	3.150	3.307	3.473
julho	12.551	1.382	3.838	2.954	2.954	3.101	3.256
agosto	2.566	1.250	2.998	2.300	2.300	2.415	2.536
setembro	1.779	1.173	6.965	2.168	2.168	2.276	2.390
outubro	1.526	1.554	2.126	2.000	2.000	2.100	2.205
novembro	2.187	295	2.984	2.000	2.000	2.100	2.205
dezembro	1.544	4.690	3.176	2.000	2.000	2.100	2.205
Total	42.561	18.615	44.156	30.000	30.000	31.500	33.075

Cód. da Receita: 16000000000000 - RECEITA DE SERVIÇOS

	2016	2017	2018

Preço:.....	1,050	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	23.891	22.750	36.942	42.887	45.031	47.283	49.647
fevereiro	24.396	24.574	35.063	43.249	45.411	47.682	50.066
março	26.104	24.446	35.069	43.706	45.892	48.186	50.595
abril	26.674	24.027	36.753	43.462	45.636	47.917	50.313
maio	24.597	23.933	36.362	40.849	42.891	45.036	47.287
junho	23.987	26.405	37.852	39.365	41.333	43.400	45.570
julho	23.981	33.253	37.716	44.261	46.474	48.798	51.238
agosto	24.585	32.636	35.690	40.221	42.232	44.344	46.561
setembro	23.758	35.148	64.233	40.500	42.525	44.651	46.884
outubro	25.788	33.585	41.166	40.500	42.525	44.651	46.884
novembro	25.914	33.508	43.863	40.500	42.525	44.651	46.884
dezembro	26.677	37.248	41.568	40.500	42.525	44.651	46.884
Total	300.351	351.512	482.276	500.000	525.000	551.250	578.812

Cód. da Receita: 17210102000000 - COTA-PARTE FPM

Preço:.....	1,050	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	458.503	489.260	635.937	646.340	663.657	696.840	731.682
fevereiro	554.629	658.248	679.087	659.788	677.778	711.667	747.250
março	376.682	379.102	402.831	480.559	489.587	514.066	539.769
abril	474.742	406.768	459.764	518.650	529.583	556.062	583.865
maio	530.966	584.470	612.692	637.795	654.685	687.419	721.790
junho	453.099	487.619	459.479	554.947	727.694	764.079	802.282
julho	338.359	347.247	394.635	486.115	495.421	520.192	546.201
agosto	373.372	454.020	479.414	480.000	489.000	513.450	539.123
setembro	326.695	375.761	420.246	460.000	468.000	491.400	515.970
outubro	346.802	375.767	397.176	430.000	436.500	458.325	481.241

novembro	468.759	522.694	525.714	550.000	567.500	595.875	625.669
dezembro	762.023	788.530	845.561	905.806	951.096	998.651	1.048.584
Total	5.464.631	5.869.483	6.312.536	6.810.000	7.150.500	7.508.025	7.883.427

Cód. da Receita: 17210105000000 - COTA-PARTE ITR

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	0	154	0	0	0	0	0
fevereiro	113	7	0	94	99	104	109
março	84	0	90	0	0	0	0
abril	421	0	0	102	107	113	119
maio	9	553	0	19	20	21	22
junho	10	15	0	6	7	7	7
julho	107	37	73	0	0	0	0
agosto	191	0	19	100	105	110	116
setembro	945	2.377	2.253	2.500	2.625	2.756	2.894
outubro	4.586	4.282	5.817	6.000	6.300	6.615	6.946
novembro	36	0	86	88	92	97	102
dezembro	0	0	32	90	95	99	104
Total	6.502	7.426	8.371	9.000	9.450	9.922	10.418

Cód. da Receita: 17212211000000 - COTA-PARTE RECURSOS HÍDRICOS / CEFEN

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	1.399	1.547	0	1.317	1.383	1.453	1.525

fevereiro	0	783	992	0	0	0	0
março	1.070	825	947	1.122	1.178	1.237	1.299
abril	584	2.161	3.398	2.726	2.862	3.005	3.156
maio	5.509	842	2.462		0	0	0
junho	506	1.536	-366	5.407	5.677	5.961	6.259
julho	506	0	1.002	6.467	6.790	7.129	7.486
agosto	230	1.382	888	561	589	619	649
setembro	0	469	876	600	630	662	695
outubro	313	728	2.615	600	630	662	695
novembro	451	1.098	0	600	630	662	695
dezembro	0	799	2.732	600	630	662	695
Total	10.568	12.170	15.547	20.000	21.000	22.050	23.152

Cód. da Receita: 17212270000000 - COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	6.419	6.865	7.398	6.741	7.078	7.432	7.803
fevereiro	6.873	7.278	0	6.102	6.408	6.728	7.064
março	6.970	7.210	8.163	4.496	4.720	4.956	5.204
abril	6.484	6.338	8.000	5.096	5.351	5.618	5.899
maio	7.085	6.278	7.405	5.908	6.203	6.513	6.839
junho	6.735	5.818	7.947	5.922	6.218	6.529	6.855
julho	7.126	6.385	7.388	6.733	7.069	7.423	7.794
agosto	6.189	6.915	7.949	5.803	6.093	6.398	6.718
setembro	6.394	7.294	8.120	5.800	6.090	6.395	6.714
outubro	6.843	7.831	16.233	5.800	6.090	6.395	6.714
novembro	6.303	7.759	7.862	5.800	6.090	6.395	6.714
dezembro	6.989	7.455	7.779	5.800	6.090	6.395	6.714
Total	80.409	83.424	94.246	70.000	73.500	77.175	81.033

Cód. da Receita: 1721330001000000 - PAB FIXO

Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	4.767	5.263	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
fevereiro	4.767	5.263	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
março	4.767	5.263	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
abril	4.767	5.263	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
maio	4.767	5.263	0	5.995	6.295	6.610	6.940
junho	5.263	5.263	11.990	5.995	6.295	6.610	6.940
julho	5.759	5.263	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
agosto	5.759	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
setembro	5.263	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
outubro	5.263	7.459	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
novembro	5.263	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
dezembro	5.263	5.995	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
Total	61.670	68.282	71.942	71.942	75.539	79.316	83.282

Cód. da Receita: 1721330002010000 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro		2.400	2.589	1.214	1.275	1.339	1.406
fevereiro			0	0	0	0	0
março			0	0	0	0	0
abril			0	654	686	721	757
maio			0		0	0	0
junho			4.000	1.000	1.050	1.103	1.158
julho	2.400		429	1.000	1.050	1.103	1.158

agosto		5.178	2.571	1.000	1.050	1.103	1.158
setembro	2.400		1.553	1.000	1.050	1.103	1.158
outubro			0	1.000	1.050	1.103	1.158
novembro			0	1.000	1.050	1.103	1.158
dezembro	0		2.786	1.000	1.050	1.103	1.158
Total	4.800	7.578	13.928	8.868	9.311	9.777	10.266

Cód. da Receita: 1721330002030000 - PROGRAMA ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	0	1.160	1.167	2.334	2.451	2.573	2.702
fevereiro	0	1.160	1.167	0	0	0	0
março	3.481	1.160	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
abril	1.160		1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
maio	1.160	2.321	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
junho	0	1.160	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
julho	2.321	1.160	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
agosto	1.160	0	2.334	1.167	1.225	1.287	1.351
setembro	1.160	1.167	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
outubro	1.160	1.194	0	1.167	1.225	1.287	1.351
novembro	1.160	1.181	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
dezembro	1.160	1.167	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
Total	13.923	12.831	14.005	14.005	14.705	15.440	16.212

Cód. da Receita: 1721330002050000 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	6.700	7.130	7.130	8.000	8.400	8.820	9.261
fevereiro	0	7.130	7.130	0	0	0	0
março	13.400	7.130	7.130	4.000	4.200	4.410	4.631
abril	6.700	7.130	7.130	4.000	4.200	4.410	4.631
maio	7.130	7.130	7.130	4.000	4.200	4.410	4.631
junho	7.130	7.130	0	4.000	4.200	4.410	4.631
julho	7.130	7.130	7.130	4.000	4.200	4.410	4.631
agosto	7.130	7.130	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
setembro	7.560	7.130	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
outubro	7.130	7.130	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
novembro	7.130	7.130	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
dezembro	7.130	7.730	4.000	4.000	4.200	4.410	4.631
Total	84.270	86.160	62.780	48.000	50.400	52.920	55.566

Cód. da Receita: 1721330002060000 - PROGRAMA DE AG. COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	4.500	5.226	5.700	12.168	12.776	13.415	14.086
fevereiro	4.500	5.700	6.084	0	0	0	0
março	4.355	4.750	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
abril	5.226	4.750	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
maio	5.226	5.700	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
junho	5.226	5.700	0	6.084	6.388	6.708	7.043
julho	5.226	5.700	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
agosto	5.952	4.750	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
setembro	5.226	4.750	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
outubro	5.226	4.750	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
novembro	5.226	4.750	6.084	6.084	6.388	6.708	7.043
dezembro	10.452	10.450	12.168	6.084	6.388	6.708	7.043
Total	66.341	66.976	72.624	73.008	76.658	80.491	84.516

Cód. da Receita: 1721330002070000 - PROG. NAC. VIG. EP. E CONTROLE DE DOENÇAS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro		4.919	6.865	5.104	5.359	5.627	5.908
fevereiro	0	0	1.430	1.485	1.560	1.638	1.720
março	4.000	4.032	0	1.485	1.560	1.638	1.720
abril			1.430	3.832	4.023	4.225	4.436
maio			1.430	1.485	1.560	1.638	1.720
junho	4.032		1.430	0	0	0	0
julho	1.000	4.032	2.860	1.485	1.560	1.638	1.720
agosto	0		1.430	1.485	1.560	1.638	1.720
setembro	0		1.685	1.485	1.560	1.638	1.720
outubro	4.032	0	0	1.485	1.560	1.638	1.720
novembro	0	9.097	6.293	1.485	1.560	1.638	1.720
dezembro	0	281	0	1.485	1.560	1.638	1.720
Total	13.065	22.362	24.853	22.305	23.420	24.591	25.820

Cód. da Receita: 1721330002090000 - TRANSF. CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	260		0	0	0	0	0
fevereiro			0	0	0	0	0
março			0	0	0	0	0
abril			0	0	0	0	0

maio			0	0	0	0	0
junho			0	0	0	0	0
julho			0	0	0	0	0
agosto			0	0	0	0	0
setembro			0	0	0	0	0
outubro			0	0	0	0	0
novembro			0	0	0	0	0
dezembro			0	0	0	0	0
Total	260	0	0	0	0	0	0

Cód. da Receita: 1721330002100000 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2016	2017	2018
	1,050	1,050	1,050
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	2.100	2.230	2.230	4.460	4.683	4.917	5.163
fevereiro	0	2.230	0		0	0	0
março	4.200	2.230	4.460	2.230	2.342	2.459	2.582
abril	2.100		2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
maio	2.230	4.460	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
junho	2.230	2.230	0	2.230	2.342	2.459	2.582
julho	2.230	2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
agosto	2.230	2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
setembro	2.360	0	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
outubro	2.230	4.460	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
novembro	2.230	2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
dezembro	2.230	2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
Total	26.370	26.760	24.530	26.760	28.098	29.503	30.978

Cód. da Receita: 1721330003000000 - TRANSFERÊNCIA SIA/SIH

Preço:.....

	2016	2017	2018
	1,050	1,050	1,050

Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	0	0	0	2.137	2.244	2.357	2.474
fevereiro	0		3.425	1.642	1.724	1.811	1.901
março	0		1.642	1.642	1.724	1.811	1.901
abril	0		1.642	1.642	1.724	1.811	1.901
maio	0		1.642	1.642	1.724	1.811	1.901
junho	0		1.642	1.642	1.724	1.811	1.901
julho	0		1.642	1.642	1.724	1.811	1.901
agosto	0		1.642	1.642	1.724	1.811	1.901
setembro	0		1.642	1.642	1.724	1.811	1.901
outubro	0		1.642	1.642	1.724	1.811	1.901
novembro	0		1.642	1.642	1.724	1.811	1.901
dezembro	0		1.147	1.642	1.724	1.811	1.901
Total	0	0	19.352	20.202	21.212	22.272	23.386

1721359901000000 - TRANSF. DE RECURSOS P/ MANUT. ENS.
Cód. da Receita: INFANTIL

	2016	2017	2018
Preço:.....	0,000	0,000	0,000
Quantidade:.....	0,000	0,000	0,000
Legislação:.....	0,000	0,000	0,000
Total Crescimento:.....	0,000	0,000	0,000

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	0	161.053	0	0	0	0	0
fevereiro	0	0	0	0	0	0	0
março	0	0	0	0	0	0	0
abril	0	0	0	0	0	0	0
maio	0	0	0	0	0	0	0
junho	0	0	0	0	0	0	0
julho	0	0	0	0	0	0	0
agosto	0	0	0	0	0	0	0
setembro	0	0	0	0	0	0	0

outubro	0	0	7.428	0	0	0	0
novembro	0	0	0	0	0	0	0
dezembro	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	161.053	7.428	0	0	0	0

Cód. da Receita: 17213501000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	7.239	8.108	20.824	23.102	24.257	25.470	26.743
fevereiro	12.799	15.838	0	23.180	24.339	25.556	26.834
março	7.725	9.775	19.102	13.887	14.582	15.311	16.076
abril	7.469	9.484	10.473	12.741	13.378	14.047	14.749
maio	7.396	9.388	11.028	13.404	14.074	14.778	15.517
junho	7.581	9.606	10.922	12.870	13.514	14.190	14.899
julho	7.725	9.886	10.958	13.283	13.947	14.644	15.376
agosto	7.669	9.905	11.198	12.533	13.160	13.818	14.509
setembro	7.922	10.151	11.248	12.500	13.125	13.781	14.470
outubro	7.832	10.435	11.319	12.500	13.125	13.781	14.470
novembro	8.034	10.198	11.514	12.500	13.125	13.781	14.470
dezembro	8.110	0	11.445	12.500	13.125	13.781	14.470
Total	97.500	112.773	140.032	175.000	183.750	192.938	202.584

Cód. da Receita: 17213503000000 - TRANSFERÊNCIA DO PNAE (MERENDA ESCOLAR)

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
-----	------	------	------	------	------	------	------

janeiro			0	5.046	5.298	5.563	5.841
fevereiro			0		0	0	0
março	2.052	2.004	1.902	1.938	2.035	2.137	2.243
abril	4.104	2.004	1.902	1.938	2.035	2.137	2.243
maio	0	2.004	1.902	1.938	2.035	2.137	2.243
junho	2.052	2.004	1.902	1.938	2.035	2.137	2.243
julho	2.052	0	1.902	1.938	2.035	2.137	2.243
agosto	2.052	4.008	1.902	1.938	2.035	2.137	2.243
setembro	2.052	2.004	1.902	1.938	2.035	2.137	2.243
outubro	2.052	2.004	2.574	1.938	2.035	2.137	2.243
novembro	2.052	2.004	5.046	1.938	2.035	2.137	2.243
dezembro	2.052	2.004	0	1.938	2.035	2.137	2.243
Total	20.520	20.040	20.934	24.426	25.647	26.930	28.276

Cód. da Receita: 17213503000000 - TRANSF. DO PNAE (MERENDA ESCOLAR ENS. INF.)

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2016	2017	2018
Preço:.....	1,050	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	0		0	2.240	2.352	2.470	2.593
fevereiro	0		0		0	0	0
março	294	1.490	2.240	2.640	2.772	2.911	3.056
abril	588	1.490	2.240	2.640	2.772	2.911	3.056
maio	0	1.490	2.240	2.640	2.772	2.911	3.056
junho	294	1.490	2.240	2.640	2.772	2.911	3.056
julho	490	0	2.240	2.640	2.772	2.911	3.056
agosto	490	2.980	2.240	2.640	2.772	2.911	3.056
setembro	490	1.490	2.240	2.640	2.772	2.911	3.056
outubro	490	1.490	2.240	2.640	2.772	2.911	3.056
novembro	490	1.490	2.240	2.640	2.772	2.911	3.056
dezembro	490	1.490	0	2.640	2.772	2.911	3.056
Total	4.116	14.900	20.160	28.640	30.072	31.576	33.154

17213504000000 - TRANSFERÊNCIAS REF. PNATE (TRANSP.

Cód. da Receita: ESCOLAR)

Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro			0	3.916	4.112	4.318	4.533
fevereiro			0		0	0	0
março			0		0	0	0
abril	8.915	4.208	3.916	4.097	4.301	4.516	4.742
maio	4.458	4.208	3.916	4.097	4.301	4.516	4.742
junho	0	4.208	3.916	4.097	4.301	4.516	4.742
julho	4.458	4.208	3.916	4.097	4.301	4.516	4.742
agosto	4.458	4.208	3.916	4.097	4.301	4.516	4.742
setembro	4.458	0	3.916	4.097	4.301	4.516	4.742
outubro	4.458	8.415	3.916	4.097	4.301	4.516	4.742
novembro	4.458	4.208	3.916	4.097	4.301	4.516	4.742
dezembro	4.458	4.208	0	4.097	4.301	4.516	4.742
Total	40.119	37.869	31.328	40.785	42.824	44.966	47.214

Cód. da Receita: 17213600000000 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LC Nº 87/96

Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	1.602		1.592		0	0	0
fevereiro	1.602		1.592		0	0	0
março	1.602		0		0	0	0
abril	1.602	6.197	1.592	6.496	6.821	7.162	7.520
maio	1.602	1.549	1.592	1.624	1.705	1.791	1.880

junho	1.602	1.549	1.592	1.624	1.705	1.791	1.880
julho	1.602	1.549	1.592	1.624	1.705	1.791	1.880
agosto	1.602	1.549	1.592	1.624	1.705	1.791	1.880
setembro	1.602	1.549	1.592	1.624	1.705	1.791	1.880
outubro	1.602	1.549	1.592	1.624	1.705	1.791	1.880
novembro	1.602	1.549	1.592	1.624	1.705	1.791	1.880
dezembro	1.602	1.549	3.184	1.624	1.705	1.791	1.880
Total	19.230	18.592	19.104	19.489	20.463	21.486	22.561

Cód. da Receita: 17219900200000 - AUXÍLIO FINANCEIRO ESFORÇO EXPORTADOR

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro			14.208		0	0	0
fevereiro			0		0	0	0
março			0		0	0	0
abril			0		0	0	0
maio			0		0	0	0
junho			0		0	0	0
julho			0		0	0	0
agosto			0		0	0	0
setembro			0		0	0	0
outubro			0		0	0	0
novembro	12.513		0		0	0	0
dezembro	0		0		0	0	0
Total	12.513	0	14.208	0	0	0	0

Cód. da Receita: 17219900300000 - FPM - APOIO FINANCEIRO

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Total Crescimento:..... 1,050 1,050 1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro							
fevereiro							
março							
abril			119.322				
maio							
junho							
julho							
agosto							
setembro		120.897					
outubro							
novembro							
dezembro							
Total	0	120.897	119.322	0	0	0	0

Cód. da Receita: 17220101000000 - COTA-PARTE ICMS

Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	177.685	176.378	175.311	190.586	200.116	210.121	220.627
fevereiro	107.341	148.187	190.644	174.013	182.714	191.849	201.442
março	161.944	165.057	191.639	291.295	305.860	321.153	337.211
abril	139.518	216.570	241.092	180.127	189.133	198.590	208.519
maio	225.733	162.927	171.450	212.339	222.956	234.104	245.809
junho	142.060	180.414	166.609	254.207	266.918	280.264	294.277
julho	215.602	216.401	247.417	180.685	189.719	199.205	209.165
agosto	132.913	166.732	173.878	190.000	199.500	209.475	219.949
setembro	161.529	151.445	252.433	265.000	278.250	292.163	306.771
outubro	205.970	265.782	190.434	205.000	215.250	226.013	237.313

novembro	163.993	177.639	222.711	240.000	252.000	264.600	277.830
dezembro	255.547	257.194	293.323	316.747	332.584	349.214	366.674
Total	2.089.835	2.284.726	2.516.941	2.700.000	2.835.000	2.976.750	3.125.587

Cód. da Receita: 17220102000000 - COTA-PARTE DO IPVA

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	30.344	44.473	39.662	53.435	56.107	58.912	61.858
fevereiro	5.055	5.698	11.233	6.331	6.648	6.980	7.329
março	15.226	14.837	24.110	18.177	19.086	20.040	21.042
abril	28.061	30.122	31.494	51.031	53.582	56.261	59.075
maio	24.458	29.293	46.546	51.269	53.833	56.524	59.351
junho	25.236	33.006	32.640	38.256	40.169	42.178	44.287
julho	28.096	19.983	30.279	34.185	35.894	37.689	39.573
agosto	7.951	8.056	9.313	11.000	11.550	12.128	12.734
setembro	3.104	4.799	3.589	5.000	5.250	5.513	5.788
outubro	3.279	3.679	4.171	5.000	5.250	5.513	5.788
novembro	1.226	2.245	3.766	5.000	5.250	5.513	5.788
dezembro	9.856	27.963	19.406	21.315	22.381	23.500	24.675
Total	181.892	224.154	256.210	300.000	315.000	330.750	347.287

Cód. da Receita: 17220104000000 - COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	1.390	3.620	4.270	6.421	6.742	7.079	7.433
fevereiro	3.435	2.460	3.208	3.925	4.121	4.327	4.544
março	2.649	2.059	3.138	3.578	3.757	3.945	4.143

abril	2.835	2.075	3.738	4.049	4.252	4.464	4.688
maio	3.636	2.742	3.537	4.019	4.220	4.431	4.653
junho	2.805	2.685	3.781	4.626	4.858	5.100	5.355
julho	3.259	2.865	3.247	3.890	4.085	4.289	4.503
agosto	2.688	2.840	3.616	3.890	4.085	4.289	4.503
setembro	2.984	2.035	3.731	3.900	4.095	4.300	4.515
outubro	3.138	3.601	3.824	3.900	4.095	4.300	4.515
novembro	3.030	2.986	4.355	3.900	4.095	4.300	4.515
dezembro	3.132	3.011	4.302	3.900	4.095	4.300	4.515
Total	34.982	32.979	44.746	50.000	52.500	55.125	57.881

Cód. da Receita: 17220113000000 - COTA-PARTE CIDE

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	4.260	17	1.097	21	22	23	24
fevereiro			0	52	55	57	60
março			0		0	0	0
abril	2.811	525	0		0	0	0
maio			0		0	0	0
junho			0		0	0	0
julho	3.087		0	1.052	1.105	1.160	1.218
agosto			0		0	0	0
setembro			0		0	0	0
outubro	548		0	875	919	965	1.013
novembro		0	0		0	0	0
dezembro			0		0	0	0
Total	10.706	542	1.097	2.000	2.100	2.205	2.316

Cód. da Receita: 17223300000000 - TRASN. DO ESTADO P/ PROGRAMAS DE SAÚDE

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro			0	0	0	0	0
fevereiro	2.923	2.500	7.282	11.624	12.205	12.816	13.456
março	6.151	9.648	5.000	7.298	7.663	8.046	8.448
abril	5.341	11.454	27.747	0	0	0	0
maio	15.035	26.312	5.080	7.298	7.663	8.046	8.448
junho	2.923	537	10.540	0	0	0	0
julho	0	22.195	261	12.410	13.030	13.682	14.366
agosto	20.800	3.037	16.554	7.370	7.739	8.125	8.532
setembro	3.037	18.793	11.014	6.000	6.300	6.615	6.946
outubro	14.612	3.250	13.820	6.000	6.300	6.615	6.946
novembro	5.537	22.807	5.000	6.000	6.300	6.615	6.946
dezembro	19.838	10.710	14.360	6.000	6.300	6.615	6.946
Total	96.197	131.244	116.658	70.000	73.500	77.175	81.034

Cód. da Receita: 17240100000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,015	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,066	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	112.312	150.600	170.813	196.906	209.853	220.346	231.363
fevereiro	84.507	110.581	126.462	139.454	148.623	156.054	163.856
março	90.495	102.788	125.373	156.065	166.327	174.643	183.375
abril	89.525	124.339	135.639	167.906	178.945	187.893	197.287
maio	111.635	117.753	141.492	168.359	179.429	188.400	197.820
junho	93.867	125.647	123.108	152.123	162.125	170.232	178.743
julho	93.959	125.473	130.277	158.299	168.708	177.143	186.000
agosto	84.865	114.649	127.498	146.887	156.545	164.372	172.591

setembro	76.018	104.646	123.702	139.000	148.139	155.546	163.324
outubro	102.742	126.142	137.373	155.000	165.191	173.451	182.123
novembro	99.497	126.229	130.656	150.000	159.863	167.856	176.248
dezembro	93.332	126.247	165.052	190.000	202.493	212.617	223.248
Total	1.132.752	1.455.094	1.637.445	1.920.000	2.046.240	2.148.552	2.255.979

Cód. da Receita: 17600000000000 - TRASNFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E AUXÍLIOS

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	9.500	688	0	688	722	758	796
fevereiro		688	1.375	688	722	758	796
março	23.086	7.758	16.640	6.121	6.427	6.749	7.086
abril	4.740	5.122	5.300	6.121	6.427	6.749	7.086
maio	4.053	18.994	5.987	12.000	12.600	13.230	13.892
junho	5.724	4.434	11.576	14.191	14.901	15.646	16.428
julho	66.305	5.122	101.947	13.496	14.171	14.879	15.623
agosto	688	5.122	115.925	9.500	9.975	10.474	10.997
setembro	4.589	5.122	12.706	9.500	9.975	10.474	10.997
outubro	4.740	1.375	11.987	9.500	9.975	10.474	10.997
novembro	6.501	14.702	12.433	9.196	9.655	10.138	10.645
dezembro	9.866	5.829	5.087	9.000	9.450	9.923	10.419
Total	139.790	74.953	300.963	100.000	105.000	110.250	115.763

Cód. da Receita: 19110000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	1	7	10	444	466	489	514
fevereiro	8	19	28	480	504	529	555
março	6	18	67	218	228	240	252
abril	15	20	27	719	755	793	832
maio	1.034	30	121	67	70	74	77
junho	93	233	186	445	467	491	515
julho	277	452	1.083	829	870	914	959
agosto	407	614	747	350	368	386	405
setembro	658	728	786	350	368	386	405
outubro	1.897	672	3.697	350	368	386	405
novembro	826	568	434	350	368	386	405
dezembro	867	673	5.989	399	419	440	462
Total	6.089	4.033	13.174	5.000	5.250	5.512	5.788

Cód. da Receita: 19130000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA DOS TRIBUTOS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	774	969	341	266	280	294	308
fevereiro	308	744	174	248	260	273	287
março	2.331	324	2.462	491	515	541	568
abril	780	1.179	233	613	644	676	709
maio	397	129	907	430	451	474	498
junho	174	1.666	1.179	335	352	370	388
julho	39	1.176	3.321	520	546	574	602
agosto	3	1.394	1.430	400	420	441	463
setembro	82	154	473	400	420	441	463
outubro	93	431	384	400	420	441	463
novembro	230	123	350	400	420	441	463
dezembro	101	875	3.159	496	521	547	574
Total	5.313	9.166	14.413	5.000	5.250	5.512	5.788

Cód. da Receita: 1915000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DÍV. AT. DE OUTRAS RECEITAS

Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	566	1.577	1.177	593	623	654	686
fevereiro	776	258	540	344	361	379	398
março	2.863	247	481	442	464	487	511
abril	279	337	437	250	262	275	289
maio	184	136	1.392	442	464	487	511
junho	104	158	1.000	580	609	640	671
julho	6	332	2.860	491	515	541	568
agosto	6	147	4.909	350	368	386	405
setembro	126	229	1.999	350	368	386	405
outubro	186	403	711	359	377	396	416
novembro	197	135	307	400	420	441	463
dezembro	383	671	865	400	420	441	463
Total	5.676	4.631	16.678	5.000	5.250	5.512	5.788

Cód. da Receita: 1918000000 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA / OUTRAS RECEITAS

Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	10.030	64	62	1.357	1.425	1.496	1.571
fevereiro	1.018	133	238	1.419	1.490	1.564	1.642
março	200	295	405	1.646	1.729	1.815	1.906
abril	308	18.792	1.280	1.709	1.795	1.885	1.979

maio	185	11.123	935	1.679	1.763	1.852	1.944
junho	263	5.779	749	1.876	1.970	2.068	2.172
julho	341	3.605	2.945	1.832	1.923	2.019	2.120
agosto	408	2.698	851	1.682	1.766	1.854	1.947
setembro	3.491	2.440	1.365	1.700	1.785	1.874	1.968
outubro	1.779	2.537	1.651	1.700	1.785	1.874	1.968
novembro	469	1.025	968	1.700	1.785	1.874	1.968
dezembro	1.713	1.537	338	1.700	1.785	1.874	1.968
Total	20.204	50.030	11.788	20.000	21.000	22.050	23.153

Cód. da Receita: 19200000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2016	2017	2018
Preço:.....	1,050	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	1.699	0	0	0	0	0	0
fevereiro	14	17	0	3.592	3.772	3.960	4.158
março	14	398	898	530	556	584	613
abril	0	549	6.690	5.334	5.600	5.880	6.174
maio	0	4.097	2.609	1.400	1.470	1.543	1.621
junho	0	2.934	641	1.241	1.303	1.368	1.436
julho	4.340	2.563	0	918	964	1.012	1.063
agosto	520	168	3.495	1.386	1.455	1.528	1.604
setembro	200	1.239	680	1.400	1.470	1.544	1.621
outubro	0	663	0	1.400	1.470	1.544	1.621
novembro	400	21	0	1.400	1.470	1.544	1.621
dezembro	0	0	0	1.400	1.470	1.544	1.621
Total	7.187	12.650	15.014	20.000	21.000	22.050	23.153

Cód. da Receita: 19310000000000 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

	2016	2017	2018
Preço:.....	1,050	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000

Total Crescimento:..... **1,050** **1,050** **1,050**

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	3.570	4.434	2.678	4.570	4.799	5.039	5.291
fevereiro	1.323	2.722	1.227	5.494	5.768	6.057	6.359
março	2.556	1.416	8.901	6.505	6.830	7.172	7.530
abril	2.263	2.775	1.575	4.538	4.765	5.003	5.254
maio	1.438	621	2.866	4.450	4.672	4.906	5.151
junho	1.777	7.299	3.846	1.976	2.074	2.178	2.287
julho	2.682	5.430	6.379	2.785	2.924	3.070	3.224
agosto	1.504	4.716	2.821	3.683	3.867	4.061	4.264
setembro	880	2.893	1.396	4.000	4.200	4.410	4.631
outubro	2.518	2.701	1.144	4.000	4.200	4.410	4.631
novembro	3.120	8.757	1.082	4.000	4.200	4.410	4.631
dezembro	646	2.933	31.290	4.000	4.200	4.410	4.631
Total	24.276	46.696	65.206	50.000	52.500	55.125	57.881

Cód. da Receita: 1932000000000 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	3.936	7.002	8.461	6.902	7.247	7.609	7.990
fevereiro	2.320	1.846	3.638	4.794	5.033	5.285	5.549
março	4.755	1.320	4.620	7.126	7.482	7.856	8.249
abril	1.226	1.733	2.776	4.041	4.243	4.456	4.678
maio	706	814	4.691	5.620	5.900	6.196	6.505
junho	2.794	2.895	3.486	3.786	3.976	4.174	4.383
julho	1.052	3.147	7.441	2.932	3.079	3.233	3.395
agosto	1.442	4.641	9.896	4.799	5.039	5.291	5.555
setembro	445	5.427	7.989	5.000	5.250	5.513	5.788
outubro	1.298	7.454	4.930	5.000	5.250	5.513	5.788

novembro	1.893	4.154	3.226	5.000	5.250	5.513	5.788
dezembro	1.749	3.937	14.081	5.000	5.250	5.513	5.788
Total	23.616	44.370	75.234	60.000	63.000	66.150	69.457

Cód. da Receita: 90000000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	-133.905	-142.824	-171.327	-179.357	-185.324	-194.591	-204.320
fevereiro	-134.435	-162.905	-177.153	-168.830	-174.272	-182.985	-192.135
março	-111.637	-112.250	-124.361	-158.722	-163.658	-171.841	-180.433
abril	-129.436	-132.344	-147.635	-164.145	-156.696	-164.531	-172.757
maio	-157.281	-156.270	-167.163	-181.413	-187.484	-196.858	-206.701
junho	-132.764	-141.093	-132.821	-170.742	-171.270	-179.834	-188.825
julho	-117.412	-117.354	-134.995	-126.581	-145.365	-152.633	-160.265
agosto	-103.665	-126.639	-133.562	-137.323	-141.189	-148.248	-155.661
setembro	-99.055	-107.593	-136.783	-147.605	-151.985	-159.584	-167.564
outubro	-113.106	-130.932	-120.603	-130.305	-133.820	-140.511	-147.537
novembro	-127.729	-141.309	-151.645	-160.122	-166.129	-174.435	-183.157
dezembro	-160.354	-166.076	-179.926	-194.284	-199.448	-209.421	-219.892
Total	-1.520.779	-1.637.588	-1.777.975	-1.919.428	-1.976.639	-2.075.471	-2.179.245

TOTAIS DAS RECEITAS CORRENTES

Mês	TOTAIS - 2012	TOTAIS - 2013	TOTAIS - 2014	TOTAIS - 2015	TOTAIS - 2016	TOTAIS - 2017	TOTAIS - 2018
janeiro	793.737,84	1.012.288,40	1.023.933,17	1.101.758,28	1.152.873,61	1.210.517,29	1.271.043,15
fevereiro	763.578,88	889.610,65	949.134,92	968.860,68	1.007.340,64	1.057.707,68	1.110.593,06
março	713.758,21	686.399,20	789.171,52	961.799,04	1.000.188,48	1.050.197,91	1.102.707,80
abril	818.740,51	891.884,69	1.136.143,69	1.061.863,04	1.118.130,17	1.174.036,68	1.232.738,52
maio	898.661,31	945.756,24	981.241,26	1.212.823,69	1.123.964,20	1.180.162,41	1.239.170,53
junho	734.685,14	880.694,58	826.152,90	1.029.675,65	1.236.406,44	1.298.226,76	1.363.138,10
julho	781.850,38	787.832,67	969.122,18	963.000,84	986.041,44	1.035.343,51	1.087.110,69
agosto	660.630,71	777.239,54	966.695,02	877.581,66	911.659,21	957.242,17	1.005.104,28

setembro	623.215,95	812.788,67	884.283,38	910.665,66	946.279,79	993.593,78	1.043.273,47
outubro	720.352,86	792.649,49	808.798,87	856.181,66	889.331,99	933.798,59	980.488,52
novembro	782.601,76	879.627,78	912.997,18	969.313,56	1.012.041,74	1.062.643,82	1.115.776,01
dezembro	1.127.228,44	1.189.454,52	1.362.125,16	1.436.476,25	1.515.742,29	1.591.529,40	1.671.105,87
Total do ano	9.419.041,99	10.546.226,43	11.609.799,25	12.350.000,00	12.900.000,00	13.545.000,00	14.222.250,00

Cód. da Receita: 2000000000000 - RECEITAS DE CAPITAL

Preço:.....
Quantidade:.....
Legislação:.....
Total Crescimento:.....

2016	2017	2018
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
1,050	1,050	1,050

ANOS	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
TOTAIS	1.559.590,04	962.778,54	1.559.269,20	675.000,00	1.525.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

TOTAIS GERAIS DAS RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMATIVAS

ANOS	TOTAIS - 2012	TOTAIS - 2013	TOTAIS - 2014	TOTAIS - 2015	TOTAIS - 2016	TOTAIS - 2017	TOTAIS - 2018
TOTAIS	10.978.632,03	11.509.004,97	13.169.068,45	13.025.000,00	14.425.000,00	14.545.000,00	15.222.250,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016
Anexo II - Receita Corrente Líquida para 2016

ESPECIFICAÇÃO	Valores
RECEITAS CORRENTES (I)	14.876.639,00
Receita Tributária	794.500,00
IPTU	210.000,00
ISS	280.000,00
ITBI	84.000,00
IRRF	147.000,00
Outras Receitas Tributárias	73.500,00
Receita de Contribuições	68.000,00

Receita Patrimonial	30.000,00
Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-
Receita de Serviços	525.000,00
Transferências Correntes	13.285.889,00
Cota-Parte do FPM	7.150.500,00
Cota-Parte do ICMS	2.835.000,00
Cota-Parte do IPVA	315.000,00
Cota-Parte do ITR	9.450,00
Transferências da LC 87/1996	20.463,00
Transferências da LC 61/1989	
Transferências do FUNDEB	2.046.240,00
Outras Transferências Correntes	909.236,00
Outras Receitas Correntes	173.250,00
DEDUÇÕES (II)	1.976.639,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.956.639,00
Dedução da Receita Tributária	20.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	12.900.000,00

Notas:

Conforme a LRF, a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais (RREO pág. 127)

Portanto, as receitas intra-orçamentárias⁴² (contrapartida da modalidade 91) deverão ser excluídas do cálculo por caracterizarem duplicidades, uma vez que representam operações entre entidades integrantes do mesmo orçamento fiscal e da seguridade social. Ou seja, as receitas intra-orçamentárias não poderão ser computadas nas linhas referentes às receitas correntes brutas e também não poderão ser deduzidas. Nesse contexto, a contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, por configurar uma duplicidade, não será computada na linha Receita de Contribuições e não será deduzida. Por outro lado, a contribuição dos servidores para o RPPS será computada na linha Receita de Contribuições e será deduzida. (RREO, pag. 128)

As receitas, em todos os seus detalhamentos, deverão ser registradas pelo seu valor líquido de deduções (restituições, descontos, retificações e outras). (RREO, pág. 131)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública

LRF, Art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x 100
Receita Total	14.425.000,00	13.795.906,66	0,00379	14.545.000,00	13.180.788,40	0,00362	15.222.250,00	13.200.008,67	0,00347
Receitas Primárias (I)	13.870.000,00	13.265.110,94	0,00365	14.513.500,00	13.152.242,86	0,00361	15.189.175,00	13.171.327,61	0,00346
Despesa Total	14.425.000,00	13.795.906,66	0,00379	14.545.000,00	13.180.788,40	0,00362	15.222.250,00	13.200.008,67	0,00347
Despesas Primárias (II)	13.975.000,00	13.365.531,75	0,00367	13.995.000,00	12.682.374,26	0,00348	14.672.250,00	12.723.074,92	0,00334
Resultado Primário (III) = (I – II)	(105.000,00)	(100.420,81)	(0,00003)	518.500,00	469.868,60	0,00013	516.925,00	448.252,69	0,000118
Resultado Nominal	275.000,00	263.006,89	0,000072	(350.000,00)	(317.172,63)	(0,00009)	(350.000,00)	(303.503,30)	(0,000080)
Dívida Pública Consolidada	1.858.513,00	1.777.460,79	0,00049	1.508.513,00	1.367.025,83	0,00038	1.158.513,00	1.004.607,18	0,000264
Dívida Consolidada Líquida	1.828.513,00	1.748.769,13	0,00048	1.478.513,00	1.339.839,60	0,00037	1.128.513,00	978.592,61	0,00026

VARIÁVEIS ECONOMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018
PIB Real (crescimento % anual)	1,3	1,9	2,4
Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial	5,6	4,5	4,5
Projeção PIB Estado (R\$ Milhares)	380.461.000.000	401.645.000.000	439.254.000.000

Fonte:

Secretaria Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ/RS)

Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul (FEE)

Parâmetros Macroeconômicos utilizados na PLDO 2015 da União e do Estado do Rio Grande do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III
(b) Metodologia de Cálculo

R\$ 1,00

	2.016	2.017	2.018
RECEITAS PRIMÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES	12.900.000	13.545.000	14.222.250
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.870.000	13.513.500	14.189.175
Receitas Tributárias	774.500	813.225,00	853.886
Receitas de Contribuições	68.000	71.400,00	74.970,00
Receitas Previdenciárias	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial Líquida	0	0	0
Receita Patrimonial	30.000	31.500	33.075
(-) Aplicações Financeiras	30.000	31.500	33.075
Transferências Correntes	11.434.260	12.005.973	12.606.272
Convênios	105.000	110.250	115.763
Outras Transferências Correntes	11.329.260	11.895.723	12.490.509
Demais Receitas Correntes	593.240	622.902	654.047
Dívida Ativa	115.500	121.275	127.339
Diversas Receitas Correntes	477.740	501.627	526.708
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.525.000	1.000.000	1.000.000
Operações de Crédito (III)	525.000	0	0
Amortização de Empréstimos (IV)	0	0	0
Alienação de Bens (V)	0	0	0
Transferências de Capital	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Convênios	0	0	0
Outras Transferências de Capital	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.000.000	1.000.000	1.000.000
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.870.000	14.513.500	15.189.175

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.016	2.017	2.018
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.130.000	12.510.000	12.922.250
Pessoal e Encargos Sociais	6.700.000	7.100.000	7.600.000
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000	100.000	100.000
Outras Despesas Correntes	5.330.000	5.310.000	5.222.250
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.030.000	12.410.000	12.822.250
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.025.000	1.750.000	2.000.000
Investimentos	1.675.000	1.300.000	1.550.000
Inversões Financeiras	0	0	0
Concessão de Empréstimos (XII)	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	350.000	450.000	450.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.675.000	1.300.000	1.550.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	270.000	285.000	300.000
RESERVA DO RPPS (XVII)	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.975.000	13.995.000	14.672.250
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-105.000	518.500	516.925

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
Anexo III - Anexo de Metas Fiscais
(c) MEMÓRIA DE CÁLCULO RESULTADO NOMINAL

	2014	2015	2016	2017	2018
Dívida Consolidada*		1.668.513	1.583.513	1.858.513	1.508.513
Varição Passiva (juros e encargos)		75.000	100.000	100.000	100.000
Novas Operações de Crédito		175.000	525.000		
(-) amortização		335.000	350.000	450.000	450.000
saldo final dívida consolidada	1.668.513	1.583.513	1.858.513	1.508.513	1.158.513
Receitas totais ano		13.550.000	13.900.000	14.545.000	15.222.250
Gastos totais ano		13.761.648	13.900.000	14.545.000	15.222.250
a) Despesas orçamentárias sem reserva cont.		13.521.907	13.870.000	14.515.000	15.192.250
b) Créditos adicionais por superávit		239.741	30.000	30.000	30.000
c) Pgto de restos a pagar c/ insuficiência fin.					
(+) Disponibilidades	242.518				
(-) Passivo Financeiro	870				
= Situação Financeira	241.648	30.000	30.000	30.000	30.000

= Dívida Líquida	1.426.865	1.553.513	1.828.513	1.478.513	1.128.513
Resultado Nominal		126.648	275.000	-350.000	-350.000



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anexo III

(d) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior

(LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano-2> 2.014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em <Ano-2> 2.014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.089.490,00	0,00395	13.169.068,45	0,00397	79.578,45	0,61
Receitas Primárias (I)	12.900.000,00	0,00389	12.978.422,18	0,00391	78.422,18	0,61
Despesa Total	13.410.000,00	0,00405	13.303.614,72	0,00401	(106.385,28)	(0,79)
Despesas Primárias (II)	13.150.000,00	0,00397	13.050.649,14	0,00394	(99.350,86)	(0,76)
Resultado Primário (III) = (I-II)	86.906,16	0,00003	264.679,20	0,00008	177.773,04	(204,56)
Resultado Nominal	500.000,00	0,00015	538.385,80	0,00016	38.385,80	7,68
Dívida Pública Consolidada	1.500.000,00	0,00045	1.668.512,81	0,00050	168.512,81	11,23
Dívida Consolidada Líquida	1.388.479,00	0,00042	1.426.864,85	0,00043	38.385,85	2,76

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

As audiências públicas foram realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, observados os prazos legais. Nas demonstrações em audiências públicas pode-se constatar que as Metas Fiscais foram cumpridas. Os resultados atingidos no exercício de 2014 foram satisfatórios, já que ocorreu o cumprimento das metas de resultado nominal e primário previstas na LDO e LOA para o exercício 2014. A receita ficou abaixo da despesa, haja vista que foram utilizados recursos de superávit financeiro do exercício anterior, incorporados na despesa orçamentária através de abertura de créditos adicionais, no valor de R\$ 336.906,16.

Nota: PIB Estadual previsto e realizado para 2014.

Especificação	Valor - R\$ Milhares
Previsão do PIB Estadual para 2014	341.296.000.000
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2014	331.508.000.000

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anexo III

(e) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

(LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	11.509.004,88	13.169.068,45	14,42	13.025.000,00	-1,09	14.425.000,00	10,75	14.545.000,00	0,83	15.222.250,00	4,66
Receitas Primárias (I)	11.490.389,86	12.978.422,18	12,95	12.820.000,00	-1,22	13.870.000,00	8,19	14.513.500,00	4,64	15.189.175,00	4,66
Despesa Total	11.994.886,49	13.303.614,72	10,91	13.245.000,00	-0,44	14.425.000,00	8,91	14.545.000,00	0,83	15.222.250,00	4,66
Despesas Primárias (II)	11.737.660,21	13.050.649,14	11,19	12.910.000,00	-1,08	13.975.000,00	8,25	13.995.000,00	0,14	14.672.250,00	4,84
Resultado Primário (III) = (I - II)	199.845,45	264.679,20	32,44	(90.000,00)	-134,00	(105.000,00)	16,67	518.500,00	(593,81)	516.925,00	(0,30)
Resultado Nominal	184.462,25	538.385,80	191,87	126.648,00	-76,48	275.000,00	117,14	(350.000,00)	(227,27)	(350.000,00)	-
Dívida Pública Consolidada	981.737,13	1.668.512,81	69,96	1.583.513,00	-5,09	1.858.513,00	17,37	1.508.513,00	(18,83)	1.158.513,00	(23,20)
Dívida Consolidada Líquida	888.479,05	1.426.864,85	60,60	1.553.513,00	8,88	1.828.513,00	17,70	1.478.513,00	(19,14)	1.128.513,00	(23,67)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	12.804.918,83	13.769.577,97	7,53	13.025.000,00	-5,41	13.795.906,66	5,92	13.180.788,40	(4,46)	13.200.008,67	0,15
Receitas Primárias (I)	#####	13.570.238,23	6,15	12.820.000,00	-5,53	13.265.110,94	3,47	13.152.242,86	(0,85)	13.171.327,61	0,15
Despesa Total	13.345.510,71	13.910.259,55	4,23	13.245.000,00	-4,78	13.795.906,66	4,16	13.180.788,40	(4,46)	13.200.008,67	0,15

Despesas Primárias (II)	#####	13.645.758,74	4,49	12.910.000,00	-5,39	13.365.531,75	3,53	12.682.374,26	(5,11)	12.723.074,92	0,32
Resultado Primário (III) = (I - II)	222.348,05	276.748,57	24,47	(90.000,00)	-132,52	(100.420,81)	11,58	469.868,60	(567,90)	448.252,69	(4,60)
Resultado Nominal	205.232,70	562.936,19	174,29	126.648,00	-77,50	263.006,89	107,67	(317.172,63)	(220,59)	(303.503,30)	(4,31)
Dívida Pública Consolidada	1.092.280,73	1.744.596,99	59,72	1.583.513,00	-9,23	1.777.460,79	12,25	1.367.025,83	(23,09)	1.004.607,18	(26,51)
Dívida Consolidada Líquida	988.521,79	1.491.929,89	50,93	1.553.513,00	4,13	1.748.769,13	12,57	1.339.839,60	(23,38)	978.592,61	(26,96)

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Os valores apresentados como metas decorrem dos dados executados e previstos nos orçamentos, transportados para os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação						
Exercício	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Inflação (IPCA)	5,91%	6,41%	4,56%	5,60%	4,50%	4,50%
Multiplicação o valor corrente por...	1,1126	1,0456				
Divisão o valor corrente por.....				1,0456	1,1035	1,1532

Fonte:

OBS: IPCA de 2013 e de 2015 cfe site do IBGE e 2016 a 2018 cfe projeção na LDO da União

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(f) Evolução do Patrimônio Líquido

(LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.014	%	2.013	%	2.012	%
--------------------	-------	---	-------	---	-------	---

Patrimônio/Capital	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Acumulado	11.972.055,55	100,00	11.567.366,31	100,00	10.675.548,24	100,00
TOTAL	11.972.055,55	100,00	11.567.366,31	100,00	10.675.548,24	100,00

FONTE: BALANÇO
 PATRIMONIAL



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III

(g) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

(LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	146.490,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	146.490,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	146.490,00	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	146.490,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	146.490,00	-	-
Investimentos	146.490,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	146.490,00	-	-

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
Valor (III)	-	-	-

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Os recursos decorrentes da alienação de ativos em 2014 foram investidos na complementação de diversas obras e aquisição de bens. As ações relacionadas nas quais houve a utilização de recursos decorrentes de alienação de bens são as seguintes: ampliação da Unidade Básica de Saúde, construção de quadra poli esportiva coberta anexa a Escola Antônio Parreiras, pavimentação e recuperação de vias públicas, pavimentação do Distrito Industrial, revestimento poliédrico da estrada Polígono do Erval, construção de muro no galpão de máquinas, contrapartida na aquisição de veículo para a Secretaria da Saúde e aquisição de mobiliário. Em 2012 e 2013 não houve alienação de bens.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(h) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2.016	2.017	2.018	
IPTU	IPTU - Desc. em cota única	Proprietários de Imóveis	18.000,00	20.000,00	22.000,00	Previsão a menos na receita
Dívida ativa tributária e não tributária	Remissão valores de Dívida Ativa (que não compensam cobrança)	Contribuintes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Previsão a menos na receita
Multas, correções e juros de mora da dívida ativa tributária e não tributária	Anistia de multas, correção monetária e juros de dívida ativa	Contribuintes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Previsão a menos na receita

IPTU/TAXAS/ISSQN/ SERVIÇOS	Isenção de Impostos e taxas p/ instalação de empresas no Município e/ou isenção de pagamento de água para contribuintes que cederam áreas para construção de poços e/ou reservatórios	Geração Empr. e Renda	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Previsão a menos na receita
Incentivos a empresas	Subsídios	Geração Empr. e Renda	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Previsão na Despesa
Incentivos a produtores rurais	Subsídios	Produtores rurais do Município	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Previsão na Despesa
TOTAL			94.000,00	96.000,00	98.000,00	-

FONTE: Prefeitura Municipal



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anexo III

(i) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art. 4º, § 2º,
inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2015
Aumento Permanente da Receita	R\$ 243.923,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	R\$ -

(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	R\$	-
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	R\$	243.923,00
Redução Permanente da Despesa (II)	R\$	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	R\$	243.923,00
Saldo Utilizado da margem bruta (IV)	R\$	-
Novas DOCC	R\$	-
Novas DOCC geradas por PPP	R\$	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC V=(III-IV)	R\$	243.923,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo IV
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos Contingentes	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	50.000,00

	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	50.000,00
Eventos da Natureza			
	170.000,00	Abertura de Créditos Adicionais e/ou contrapartida de convênios	170.000,00
Outros eventos fiscais não previstos			
TOTAL	270.000,00	TOTAL	270.000,00

FORNTE: PREFEITURA MUNICIPAL



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

Anexo V

Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público

(LRF, art. 45, § único)

1 - Projetos em Andamento

Código da Ação	Descrição	Previsão para conclusão
1040	Revestimento Poliédrico (Estrada Polígono do Erval)	31/12/2015
1023	Construção de Unidades Habitacionais no Perímetro Urbano	contínuo
1024	Construção de Unidades Habitacionais no Interior	contínuo
1032	Pavimentação de Vias Públicas no Perímetro Urbano - M. Cidades	30/04/2016
1013	Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Antonio Parreiras	30/09/2015
Total		

A Administração pública municipal procura manter o Patrimônio Público sempre em bom estado de conservação e devidamente conferido. Quanto à maioria dos bens em poder do Município, tanto móveis como imóveis, estão em bom estado, devidamente conservados na medida do possível para que possam continuar a ser úteis ao Município, até que seja viável, evidentemente, investir na conservação dos mesmos, observado cada caso em específico. Para o exercício a que se refere a LDO (2015) pretende-se destinar, através de crédito orçamentário próprio cerca de R\$ 150.000,00, suficientes, segundo estimativas da SM da Administração, Planejamento e Finanças, para a manutenção geral do patrimônio, valores inclusos em diversas ações, sendo que a administração objetiva manter sempre em condições adequadas de uso, todo o patrimônio de bens móveis e imóveis do Município. O Município possui sistema de controle patrimonial sempre atualizado, onde são feitos os registros dos bens municipais, quando adquiridos ou quando há casos de baixas de bens, conforme ocorrem os fatos. A depreciação dos bens também é contabilizada, visando o correto registro financeiro do patrimônio público municipal.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016
Anexo VI
Planejamento da Despesa com Pessoal

Cargos	Legislação	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão Para 2.016				
					Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref. criação e ocupação	Aumentos reais previstos / Revisão Anual	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
De provimento efetivo		170	145	25	-	-	45.466,00	283.810,08	329.276,08
Agente Administrativo	Lei 736/2013	7	4	3			-	9.019,13	9.019,13
Auxiliar Administrativo	Lei 736/2013	4	2	2			-	3.798,17	3.798,17
Tesoureiro	Lei 736/2013	1	1	0			-	4.490,60	4.490,60
Contador	Lei 736/2013	1	1	0			-	6.625,06	6.625,06
Fiscal Municipal	Lei 736/2013	2	1	1			-	2.662,13	2.662,13
Serviços Gerais	Lei 736/2013	25	20	5			-	26.014,86	26.014,86
Instalador	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.392,88	2.392,88
Enfermeiro	Lei 736/2013	2	2	0			-	10.642,65	10.642,65
Dentista	Lei 736/2013	2	2	0			-	8.953,39	8.953,39
Técnico em Enfermagem	Lei 736/2013	4	3	1			-	6.214,55	6.214,55
Motorista / Operador de Máquinas	Lei 736/2013	7	4	3			-	7.553,01	7.553,01
Operário	Lei 736/2013	9	6	3			-	7.804,46	7.804,46
Engenheiro Agrônomo	Lei 736/2013	1	1	0			-	3.615,10	3.615,10
Professor	Lei 736/2013	50	44	6			-	61.320,09	61.320,09
Jardineiro	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.887,41	1.887,41

Fiscal Sanitário	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.899,08	1.899,08
Médico Pediatra	Lei 736/2013	1	1	0			-	3.402,07	3.402,07
Médico Ginecologista/Obstetra	Lei 736/2013	1	1	0			-	3.402,07	3.402,07
Médico Clínico Geral	Lei 736/2013	1	1	0			-	3.402,07	3.402,07
Médico Clínico Geral	Lei 736/2013	1	1	0		45.466,00		15.953,59	61.419,59
Cirurgião Dentista	Lei 736/2013	1	1	0			-	8.445,71	8.445,71
Auxiliar de Saúde Bucal	Lei 736/2013	2	2	0			-	2.787,28	2.787,28
Fiscal Ambiental/Sanitário	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.393,64	1.393,64
Auxiliar de Farmácia	Lei 736/2013	1	0	1			-	-	-
Farmacêutico	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.453,51	2.453,51
Agente Comunitário de Saúde	Lei 736/2013	6	6	0			-	8.361,83	8.361,83
Monitor de Escola	Lei 736/2013	8	8	0			-	11.149,11	11.149,11
Agente de Controle Interno	Lei 736/2013	1	1	0			-	3.275,71	3.275,71
Médico Veterinário	Lei 842/2015	1	1	0				3.615,63	3.615,63
Fisioterapeuta	Lei 736/2013	1	1	0				4.002,95	4.002,95
Fonoaudiólogo	Lei 736/2013	1	1	0				2.363,56	2.363,56
Nutricionista	Lei 736/2013	1	1	0				2.363,56	2.363,56
Técnico em Enfermagem	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.163,44	2.163,44
Motorista	Lei 736/2013	4	4	0			-	7.549,62	7.549,62
Auxiliar de Contabilidade	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.177,33	2.177,33
Professor Nível I - Ibirapuitã	Lei 736/2013	5	5	0			-	6.968,19	6.968,19
Professor Nível I - Ernestina	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.393,64	1.393,64
Professor Nível I - Ernestina	Lei 736/2014	1	1	0			-	1.700,23	1.700,23
Professor Nível I - Victor Graeff	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.815,69	1.815,69
Professor Nível III - Ibirapuitã	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.700,23	1.700,23
Professor Nível IV - Ibirapuitã	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.532,99	1.532,99
Fiscal de Tributos	Lei 736/2013	2	2	0			-	5.324,26	5.324,26
Operador de Máquinas	Lei 736/2013	4	4	0			-	7.549,62	7.549,62
Assistente Social	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.669,98	2.669,98

Obs.: O valor da coluna "Aumento em R\$ ref. criação e ocupação" para o cargo de Clínico Geral refere-se a diferença entre o cargo temporário preenchido atualmente em relação ao preenchimento do cargo efetivo, caso ocorra.

Em comissão		32	28	4	-	-	-	47.279,58	47.279,58
CC1	Lei 736/2013	8	7	1			-	7.540,23	7.540,23
CC2	Lei 736/2013	5	5	0			-	6.742,36	6.742,36
CC3	Lei 736/2013	6	5	1			-	7.710,06	7.710,06
CC4	Lei 736/2013	5	4	1			-	7.014,50	7.014,50
CC5	Lei 736/2013	3	3	0			-	5.970,63	5.970,63
CC6	Lei 736/2013	3	2	1			-	5.707,06	5.707,06
CC7	Lei 736/2013	2	2	0			-	6.594,74	6.594,74

Empregos									
Funções de Confiança									
		19	18	1	-	-	-	15.109,73	15.109,73
FC 1 – PADRÃO 1	Lei 736/2013	3	3	0			-	1.018,32	1.018,32
FC 1 – PADRÃO 2	Lei 736/2013	3	3	0			-	1.454,72	1.454,72
FC2	Lei 736/2013	2	2	0			-	989,21	989,21
FC3	Lei 736/2013	2	2	0			-	1.299,55	1.299,55
FC4	Lei 736/2013	3	3	0			-	2.851,25	2.851,25
FC5	Lei 736/2013	2	1	1			-	1.212,28	1.212,28
FC6	Lei 736/2013	4	4	0			-	6.284,42	6.284,42
Agentes Políticos									
		18	17	1	-	-	-	45.936,13	45.936,13
PREFEITO		1	1	0			-	8.002,82	8.002,82
VICE PREFEITO		1	1	0			-	4.801,75	4.801,75
SECRETÁRIOS		7	6	1			-	20.167,05	20.167,05
VERERADORES		9	9	0			-	12.964,52	12.964,52
Totais		239	208	31	-	-		45.466,00	392.135,53
								437.602	

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa
Código	Título	
00001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo	700.000,00
00002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	800.000,00
00003	Gestão Administrativa da Secretaria da Administração	1.900.000,00
00004	Gestão Administrativa da Secretaria da Educação	230.000,00
00005	Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde	400.000,00

00006	Gestão Administrativa da Secretaria da Assistência Social	220.000,00
00007	Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	80.000,00
00008	Gestão Administrativa da Secretaria da Agricultura	350.000,00
00009	Gestão Administrativa da Secretaria de Obras	1.450.000,00
00010	Gestão Administrativa da Secretaria do Desenvolvimento	150.000,00
00011	Gestão de Operações e Encargos Especiais e Amortização da Dívida	400.000,00
00012	Reserva de Contingência	270.000,00
	TOTAL ESTIMADO PARA PROGRAMAS DE GESTÃO	6.950.000,00

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Programa	
00109	Morar Melhor	R\$ 90.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Famílias atendidas com novas unidades habitacionais	famílias	31/08/2015	147
Famílias atendidas com reformas de unidades habitacionais	famílias	31/08/2015	51
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Promover a construções e reformas de casas de moradia, buscando proporcionar a essas pessoas melhor qualidade de vida, reduzindo a		

	desigualdade social.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0302	Fundo Municipal de Habitação
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Atender em média 15 famílias anualmente com novas unidades habitacionais	
Atender em média 20 famílias anualmente com reformas de unidades habitacionais	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Realizar o levantamento das necessidades habitacionais, dentro de famílias constituídas, que residam no município a mais de 2 anos. Promover parcerias entre os Poderes Públicos, instituições, organizações habilitadas junto ao Ministério das Cidades e voluntários, buscar recursos nas esferas federal e estadual para a auxiliar o Município na realização das obras, que arcará com recursos próprios.	

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

2. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Programa	
00101	Educando com Qualidade	R\$ 2.500.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
IDEB Ens Fund. Anos Iniciais (INEP 2011)	Índice	31/08/2015	4.0
IDEB Ens. Fund. Anos Finais (INEP 2009)	Índice	31/08/2015	4.2
Taxa de Reprovação Anos Iniciais (INEP)	%	31/08/2015	1,76
Taxa de Reprovação Anos Finais (INEP)	%	31/08/2015	6,42
Taxa de reprovação ensino fundamental (INEP)	%	31/08/2015	4,24
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			

Código	Descrição
01	Ofertar uma educação de qualidade, como instrumento de emancipação social, possibilitando o acesso a informações estratégicas, ao desenvolvimento de competências e ao conhecimento dos direitos e deveres de cidadania para os alunos do ensino fundamental, visando o desenvolvimento integral, uma boa aprendizagem, a promoção do exercício da cidadania, através de profissionais da educação qualificados, com a oferta de material didático e pedagógico, uniformes escolares, espaço físico apropriado, transporte escolar, merenda escolar e toda a estrutura necessária para o desenvolvimento do ensino público.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0409	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
0410	Conselho Municipal do FUNDEB
0401	Rede de Apoio a Escola - RAE
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Aumentar o índice do IDEB do Ens. Fund. Séries Iniciais em 01 ponto.	
Aumentar o índice do IDEB do Ens. Fund. Série Finais em 0,8 ponto.	
Reduzir o índice de reprovação no Ensino Fundamental em 40%.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Promover formação continuada aos profissionais da rede municipal de educação, com a finalidade de fortalecer sua força de trabalho, a fim de proporcionar sólida formação, responsabilidade e compromisso pessoal, além da capacidade de mobilizar e articular pessoas, em torno de objetivos comuns do trabalho educacional no Município.	
Promover reunião, encontros e atividades que buscam integrar a família à escola, participando e acompanhando a vida escolar, bem como do processo de ensino aprendizagem dos filhos.	
Disponibilizar o atendimento de uma equipe multiprofissional, aos alunos que necessitam de atendimento e acompanhamento especializado, nas áreas de psicologia, nutrição e fonoaudiologia.	
Proporcionar o desenvolvimento do pensamento lógico e a vivência dos passos do método científico.	
Oferecer infra-estrutura adequada com espaço apropriado para as práticas pedagógicas, esportivas e culturais, aos alunos e profissionais da educação.	
Oferecer aos alunos merenda escolar nutritiva e de qualidade, de acordo com o cardápio elaborado e com acompanhamento pela nutricionista.	

Proporcionar aos alunos e professores, materiais didático-pedagógicos de qualidade, inclusive material escolar básico aos alunos, quando necessário.
Desenvolver Programas Municipais de Educação – PROPOMAT (Programa de Educação Intensiva de Português e Matemática no Ensino Fundamental), Reforço Escolar, “Educação para o Pensar” – Visando fortalecer o ensino, intensificando a aprendizagem e ainda desenvolver o espírito de solidariedade em consonância com os objetivos e filosofia de cada escola.
Proporcionar a valorização, a pluralidade do patrimônio sócio-cultural, respeitando a vida e o meio ambiente como elementos precípuos e primordiais para uma relação consciente e harmoniosa entre os seres.
Proporcionar, atendendo a legislação vigente, aulas e oficinas semanais de música aos alunos.
Desenvolver um trabalho em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social através de programas na área saúde escolar, bucal e inclusão social.
Proporcionar aos alunos da rede pública municipal de ensino, uniforme escolar, o qual possibilita a identificação dos alunos na comunidade escolar, bem como em representação da escola fora do Município, de uma forma igualitária independente da classe social.
Disponibilizar transporte escolar, de acordo com a legislação vigente, aos alunos do ensino fundamental até a escola, com segurança e comodidade.
Manter e ampliar as bibliotecas escolares e os laboratórios de informática, com a finalidade de suporte pedagógico.

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00110	Crescendo com Educação	R\$ 300.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Atendimento de crianças de 04 meses a 03 anos	%	31/08/2015	53,55%
Atendimento de crianças de 04 e 05 anos	%	31/08/2015	100%
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Proporcionar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais, cognitivos, emocionais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade. Proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança e de sua formação social e pessoal, na especificidade da construção de sua identidade e autonomia.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0409	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
0410	Conselho Municipal do FUNDEB		
0401	Rede de Apoio a Escola - RAE		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			

Garantir o número de vagas em 50%, para as crianças na faixa etária de 04 meses a 03 anos, na Escola Municipal de Educação Infantil.
Garantir o atendimento em 100% para as crianças na faixa etária de 04 e 05 anos.
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)
Descrição
Garantir que a prática da educação infantil seja organizada de modo que as crianças desenvolvam a totalidade de suas capacidades física, emocional, cognitiva e social.
Proporcionar às crianças a oportunidade de manifestar o controle de suas necessidades, desejos e sentimentos em situações cotidianas.
Desenvolver na criança, através de atividades diversificadas, diariamente, ações de cooperação, solidariedade e ajuda na relação com os outros.
Despertar nas crianças a iniciativa e participação em situações de interação, capacidade de escolha e autogoverno.
Promover o desenvolvimento da autonomia, compreendendo os modos próprios das crianças se relacionarem, agirem, sentirem, pensarem e constituírem conhecimentos.
Propiciar o crescimento e o desenvolvimento saudável das crianças, baseado no desenvolvimento de todas as atitudes e procedimentos, atendendo as necessidades de afeto, segurança, integridade corporal e psíquica, durante o período em que ela permanece na escola.
Oportunizar espaço para o brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.
Desenvolver nas crianças os aspectos afetivos, intelectuais e psicomotores.
Proporcionar através da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o trabalho multiprofissional a fim de possibilitar a criança ao conhecimento progressivo de seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar.
Oportunizar o trabalho às diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos de avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva.
Promover formação continuada aos profissionais da rede municipal de educação, com a finalidade de fortalecer sua força de trabalho, a fim de proporcionar sólida formação, responsabilidade e compromisso pessoal, além da capacidade de mobilizar e articular pessoas, em torno de objetivos comuns do trabalho educacional no Município.
Promover reunião, encontros e atividades que buscam integrar a família à escola, participando e acompanhando a vida escolar, bem como do processo de ensino

aprendizagem dos filhos.
Disponibilizar o atendimento de uma equipe multiprofissional, as crianças que necessitam de atendimento e acompanhamento especializado, nas áreas de psicologia, nutrição e fonoaudiologia.
Oferecer infra-estrutura adequada com espaço apropriado para as práticas pedagógicas, esportivas e culturais, às crianças e profissionais da educação.
Oferecer as crianças merenda escolar nutritiva e de qualidade, de acordo com o cardápio elaborado e com acompanhamento pela nutricionista.
Proporcionar as crianças e professores, materiais didático-pedagógicos de qualidade, inclusive material escolar básico aos alunos, quando necessário.
Proporcionar as crianças da educação infantil da rede pública municipal de ensino, uniforme escolar, o qual possibilita a identificação dos alunos na comunidade escolar, bem como em representação da escola fora do Município, de uma forma igualitária independente da classe social.
Disponibilizar transporte escolar, para atender na totalidade, os alunos a partir de pré-escola anos, que necessitem do mesmo para o deslocamento à escola, de acordo com a legislação vigente, com segurança e comodidade.
Manter e ampliar a brinquedoteca, com a finalidade de suporte pedagógico.

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00102	Ensinando para o Futuro	R\$ 100.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	Referência
			Data Índice
Alunos do ensino médio atendidos com transporte escolar.		%	31/08/2015 79,31%
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Disponibilizar transporte escolar aos alunos do Ensino Médio		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0402	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
0404	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tio Hugo		
0410	Conselho Municipal do FUNDEB		
0401	Rede de Apoio a Escola - RAE		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Ampliar o atendimento de transporte escolar para 80% dos alunos que freqüentam o Ensino Médio, no Município.			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			
Disponibilizar transporte escolar aos alunos do Ensino Médio, em especial aos alunos da Zona Rural, de acordo com a legislação vigente, com segurança e comodidade, garantindo o acesso à escola a todos os alunos que necessitam do mesmo para freqüentar as aulas.			
Disponibilizar o atendimento de uma equipe multiprofissional, aos alunos que necessitam de atendimento e acompanhamento especializado, nas áreas de psicologia, nutrição e fonoaudiologia.			
Oportunizar aos Profissionais da Escola, alunos e familiares, a participação em			

eventos e capacitações promovidas pela rede municipal de educação.

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00103	Apoiando a Formação Profissional	R\$ 60.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Estudantes associados à AUETH - Associação Universitária dos Estudantes de Tio Hugo, atendidos com transporte intermunicipal para a educação superior.	% de estudantes atendidos	31/08/2015	100%
Cursos de graduação em andamento no Polo UAB de Tio Hugo	Nº de cursos de graduação	31/08/2015	05
Curso de Especialização em andamento no Polo UAB de Tio	Nº de cursos de	31/08/2015	02

Hugo	Especialização		
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Promover o interesse pela busca de formação profissional, por meio do ensino superior. Proporcionar a oportunidade de formação superior gratuita, através do Polo UAB de Tio Hugo, por meio das Instituições Públicas de Ensino.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0409	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
0405	Associação Universitária dos Estudantes de Tio Hugo		
0410	Conselho Municipal do FUNDEB		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Contribuir financeiramente com a AUETH - Associação Universitária dos Estudantes de Tio Hugo, para auxiliar os estudantes universitários, como um incentivo para o desenvolvimento e conclusão do ensino superior. Ampliar para 08, o número de cursos de graduação, ofertados no Polo UAB de Tio Hugo. Ampliar para 04, o número de cursos de especialização, ofertados no Polo UAB de Tio Hugo.			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			
Apoiar aos estudantes universitários do Município, através de repasse financeiro como ajuda de custo, referente ao transporte diário a outros Municípios.			
Formar e manter parceria com Instituições Públicas de Ensino Superior, através do Polo da Universidade Aberta do Brasil, para a oferta de cursos tecnológicos e superiores, a nível de graduação e especialização.			
Disponibilizar aos estudantes do ensino superior, infra-estrutura adequada com espaço apropriado para as práticas pedagógicas, dispendo de salas de vídeo-conferência, laboratórios de informática, ampla biblioteca, salas de aula e área administrativa.			
Manter os espaços pedagógicos, em pleno funcionamento, bem como os equipamentos e as Tecnologias de Informação e Comunicação.			
Disponibilizar materiais de expediente, didático-pedagógicos, bem como, auxiliar na aquisição de bibliografia de referência para ampliar e atualizar a biblioteca.			

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00117	Esporte – Atividade física e envolvimento social	R\$ 70.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Nº de alunos participantes dos treinos de categorias de base	Nº de alunos	31/08/2015	73
Nº de equipes participantes do Campeonato Anual de Futebol de Campo	Nº de equipes	31/08/2015	04
Nº de equipes participantes do Campeonato de Futsal	Nº de equipes	31/08/2015	21
Nº de equipes participantes do Campeonato Anual de Bochas	Nº de equipes	31/08/2015	08
Nº de academia ao ar livre instaladas no Município	Nº de academias	31/08/2015	04
Nº de equipes de voleibol	Nº de equipes	31/08/2015	04
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Promover juntamente com as comunidades, jogos de integração social, valorizando o espírito desportivo, viabilizando o revigoramento físico e moral dos participantes deste município, fazendo com que as competições		

	se desenvolvam com respeito, e incentive a participação de crianças, jovens e adultos, oportunizando o surgimento de novos talentos esportivos a nível municipal.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0408	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
0403	Conselho Municipal do Esporte e Lazer
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Ampliar para 80 alunos a oportunidade de participar dos treinos de categorias de base.	
Incentivar a formação de mais 01 equipes de futebol de campo, ampliando para 05 equipes participantes no Campeonato Anual de Futebol de Campo	
Incentivar a formação de mais 04 equipes de futsal, ampliando para 25 equipes participantes no Campeonato Anual de Futsal.	
Incentivar a formação de mais 02 canchas de bochas com dois quartetos, ampliando para 10 canchas c/ 2 quartetos participantes no Campeonato Anual de Bochas.	
Incentivar a formação de mais 03 equipes de voleibol, com a finalidade de promoção de campeonato municipal nesta modalidade.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Viabilizar a participação em cursos, encontros e reuniões de formação, nos mais diversos programas e projetos de âmbito regional, estadual e federal, com o intuito de capacitar e oportunizar os profissionais ao desenvolvimento das práticas esportivas no Município.	
Ampliar e manter os treinos de categorias de base para crianças e adolescentes, da rede municipal de ensino.	
Promover anualmente campeonatos de futebol de campo, futsal, voleibol e bochas.	
Oferecer infra-estrutura adequada, bem como os materiais esportivos necessários aos treinos para as equipes esportivas, de acordo com a modalidade.	
Viabilizar a participação de um profissional para a organização e acompanhamento de treinos nas diferentes modalidades esportivas.	
Propiciar periodicamente a população, com profissional habilitado, a prática de atividades físicas, como a participação no “Dia do desafio” e aulas de ginástica aeróbica e corporal com o intuito de promover a qualidade de vida, prevenindo futuras doenças não transmissíveis.	
Desenvolver projeto para a utilização com orientação de profissional para as academias ao ar livre, em todos os Bairros da Cidade, incentivando as práticas esportivas, com fácil acesso para toda a comunidade.	

Promover eventos com modalidades diversificadas, entre elas, caminhadas, maratonas, gincanas, ciclismo, etc.
Incluir as categorias de base masculino e feminino nos campeonatos de futsal e campo.

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00104	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	R\$ 100.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual da população participante nos grupos e oficinas culturais	% em relação ao número de habitantes	31/08/2015	9,80%
Número de leitores e pesquisadores que frequentam a biblioteca pública	% em relação ao número de habitantes	31/08/2015	50%
Exemplares na Biblioteca Pública (Acervo bibliográfico)	Número de exemplares	31/08/2015	3.570
Número de grupos culturais do município	Número de grupos	31/08/2015	10
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Contribuir para o desenvolvimento pessoal, social e cultural das crianças, jovens e adultos através da identificação e potencial de talentos e vocações, construção de capacidades artísticas, ampliação da diversidade cultural, complementação e reforço educacional, formação para prática cidadã, garantia dos direitos essenciais, profissionalização e inserção no mercado de trabalho. Participação de forma consistente dos processos de produção e transmissão de conhecimento no campo das artes e da cultura, a fim de proporcionar melhor compreensão dos problemas relacionados à		

	criação.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0406	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Ampliar o número de participantes dos grupos e oficinas culturais em 10% em relação ao número de habitantes.	
Promover ações e campanhas de incentivo a leitura buscando ampliar em 30% os leitores e pesquisadores adeptos à biblioteca pública.	
Ampliação do acervo bibliográfico da biblioteca pública municipal em 50% totalizando 5.355 exemplares.	
Criar um grupo municipal de teatro, um grupo municipal de violão e ainda uma orquestra municipal além de manter os grupos culturais já existentes: Grupo Portal e Portalzinho (4), Grupo de Danças Tradicionalistas (2), Grupo de Flauta Doce (1), Canto Coral Infante-Juvenil (1), Canto Coral Comunitário (2), totalizando em 10 grupos culturais mantidos pelo município.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Fortalecer o espaço de pesquisa e reflexão sobre a leitura, nos campos da produção, dos discursos teóricos e dos processos de construção de sentidos, reunindo saberes institucionalmente dispersos de maneira a adensar e complexificar os estudos e intensificando o incentivo à leitura.	

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Programa	
00104	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	R\$ 100.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual da população participante nos grupos e oficinas culturais	% em relação ao número de habitantes	31/08/2015	9,80%
Número de leitores e	% em	31/08/2015	50%

pesquisadores que frequentam a biblioteca pública	relação ao número de habitantes		
Exemplares na Biblioteca Pública (Acervo bibliográfico)	Número de exemplares	31/08/2015	3.570
Número de grupos culturais do município	Número de grupos	31/08/2015	10

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO^{II}:

Código	Descrição
01	Contribuir para o desenvolvimento pessoal, social e cultural das crianças, jovens e adultos através da identificação e potencial de talentos e vocações, construção de capacidades artísticas, ampliação da diversidade cultural, complementação e reforço educacional, formação para prática cidadã, garantia dos direitos essenciais, profissionalização e inserção no mercado de trabalho. Participação de forma consistente dos processos de produção e transmissão de conhecimento no campo das artes e da cultura, a fim de proporcionar melhor compreensão dos problemas relacionados à criação.

1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
0406	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):

Ampliar o número de participantes dos grupos e oficinas culturais em 10% em relação ao número de habitantes.

Promover ações e campanhas de incentivo a leitura buscando ampliar em 30% os leitores e pesquisadores adeptos à biblioteca pública.

Ampliação do acervo bibliográfico da biblioteca pública municipal em 50% totalizando 5.355 exemplares.

Criar um grupo municipal de teatro, um grupo municipal de violão e ainda uma orquestra municipal além de manter os grupos culturais já existentes: Grupo Portal e Portalzinho (4), Grupo de Danças Tradicionalistas (2), Grupo de Flauta Doce (1), Canto Coral Infante-Juvenil (1), Canto Coral Comunitário (2), totalizando em 10 grupos culturais mantidos pelo município.

1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)

Descrição
Fortalecer o espaço de pesquisa e reflexão sobre a leitura, nos campos da produção,

dos discursos teóricos e dos processos de construção de sentidos, reunindo saberes institucionalmente dispersos de maneira a adensar e complexificar os estudos e intensificando o incentivo à leitura.
Oferecer uma infraestrutura adequada, material de apoio, instrumentos e professores habilitados e qualificados para as práticas culturais referentes a cada grupo respeitando suas particularidades.
Fazer um levantamento através de um cadastro municipal dos talentos locais a fim de oportunizar encontros com os mesmos, tais como: contador de causo, humorista, repentista, músicos, cantores, trovador, declamadores, dançarinos, atores, poetas, entre outros, onde estes podem estar se apresentando em momentos de integração abertos a comunidade.
Responder à necessidade de formação de artistas, atendendo à demanda crescente de aperfeiçoamento e especialização do campo da cultura, contribuindo para melhorar qualitativamente a produção, a pesquisa e o ensino.
Adquirir os instrumentos necessários para a formação da orquestra municipal.
Realizar eventos ao longo do ano envolvendo os grupos culturais do município.
Proporcionar maior participação dos grupos culturais em eventos regionais.
Criar novos projetos de Oficinas Culturais à comunidade nos bairros ou escolas para promover o enriquecimento cultural através da música, teatro, dança, culinária, literatura, pintura, artesanato, etc;
Sistematizar e ampliar a tecnologia social desenvolvida na comunidade para a ampliação da utilização da arte e da cultura como instrumentos para formação cidadã num centro tecnológico (telecentro).
Implantar o Museu municipal resgatando a história de nossos colonizadores e primeiros moradores do município com documentos históricos, móveis e antiguidades.
Construção da Casa da Cultura com espaço adequado para o Museu, um amplo auditório para a realização de eventos em geral e ainda salas adequadas para os ensaios dos grupos culturais.

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa
Código	Título	
00125	Turismo: Preservação, Promoção e Acesso	R\$ 25.000,00
1.2. Indicadores vinculados ao Programa		

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Rota Turística	Número de rotas	31/08/2015	0
Centro de Informações turísticas	Número de pontos	31/08/2015	1

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO¹:

Código	Descrição
01	Desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social da comunidade. Proporcionar instalações turísticas e recreativas para a população considerando que a cultura e as etnias também são consideradas atrativos turísticos, desde que bem estruturado e desenvolvidos em pleno conhecimento e participação da comunidade. CULTURA = MOTIVADOR DO TURISMO

1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
0407	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):

Criar 1 rota turística envolvendo os diferentes pontos estratégicos promovendo o ecoturismo e turismo rural e ainda enfatizando os pontos turísticos já existentes.

Criar 1 centro de informações turísticas o qual pode estar vinculado à casa da cultura.

1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)

Descrição
Melhorar a infraestrutura pública: boas estradas, trevo iluminado, pórtico de entrada e sinalização, praças limpas e bem cuidadas, ruas limpas, canteiros com projetos de paisagismo adequado, canalização de esgotos e preservação do meio ambiente.
Criação de infraestrutura que ajudará a estimular o comércio local e a indústria local promovendo o desenvolvimento sustentável.
Criar um destino turístico confiável e sustentável para a comunidade local afim de ser uma importante rede de troca de informações e que haja a preservação da natureza, da cultura, da economia onde esta receberá visitaçãõ programada e agendada.
Criação de trilhas turísticas que envolvam o Eco Turismo, inclusive com projetos de arborização.
Promover a valorização e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural.

Manter o calendário de eventos a fim de organizar os eventos e distribuí-los durante o ano, para que não haja dois ou mais eventos no mesmo dia. Fortalecer as informações turísticas aos visitantes e o planejamento dos eventos.
Valorização das festas e bailes típicos locais onde o turista viaja para Tio Hugo para ver coisas novas, viver experiências e vivenciar outras culturas. Essas manifestações culturais e sociais aumentam a autoestima da população e o fluxo de visitantes.
Criação do Conselho Municipal de Turismo, afim de que a população participe da tomada de decisões para fortalecer o desenvolvimento do município.

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00105	Saúde é Bem-estar	R\$ 1.640.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Nº de atendimentos por habitante/ano (consultas, atendimentos equipe de enfermagem, de fonoaudióloga, nutricionista, fisioterapeuta, psicóloga, atendimentos odontológicos, encaminhamento de exames, consultas especializadas e baixas hospitalares, procedimentos diversos, transporte para outros municípios)	Índice	31/08/2015	17,93
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Promover e garantir integralidade das ações de saúde prestadas de forma		

	integral e contínua ao indivíduo e no seu contexto familiar; Aperfeiçoar os serviços de saúde as munícipes, promovendo qualidade de vida e bem-estar social.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0501	Fundo Municipal de Saúde
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Manter entre 17 e 21 o número de atendimentos por habitante/ano, tendo em vista por um lado a expectativa de resultados de trabalhos de saúde preventiva, com vistas a reduzir a necessidade de atendimentos para tratamento de doenças, e por outro lado a os procedimentos essenciais à comunidade em diversas ações para a qualidade de vida dos cidadãos;	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Atender a comunidade com ações e serviços de saúde qualificados; manter a equipe de profissionais devidamente capacitada e atualizada; tratar as pessoas doentes com o máximo de zelo e dedicação, ou encaminhá-las para outros profissionais e locais especializados, quando for o caso; oferecer medicamentos gratuitos em boa quantidade e variedade; manter equipamentos de trabalho em boas condições de uso e adquirir novos aparelhos e equipamentos, conforme a necessidade e as condições do Município; articular ações para atender os cidadãos conforme suas necessidades, seja no Município, seja em outros centros de saúde especializados.	

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00115	Saúde Preventiva	R\$ 420.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual da População atendida	Índice	31/08/2015	100%
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			

Código	Descrição
01	Atender integralmente a comunidade com serviços de saúde, desenvolver ações educativas, fortalecendo ações de prevenção e de controle de doenças na promoção e recuperação da saúde de forma integral e contínua proporcionando melhor qualidade de vida, reduzindo internações e tratamentos de saúde.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0501	Fundo Municipal de Saúde
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Manter atendimento de 100% da comunidade com ações do programa;	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Manter equipe de profissionais para o atendimento da comunidade, com médicos, dentistas, psicólogo, nutricionista e outros técnicos da área da saúde; realizar visitas a 100% da comunidade através de agentes comunitários de saúde, desenvolvendo ações para levar o máximo de informações e orientações sobre prevenção e controle de doenças; monitorar grupos de hipertensos e diabéticos para controle e medicação correta das doenças; desenvolver trabalhos com a equipe técnica para evitar epidemias de doenças, manter fiscalização contínua na questão da vigilância sanitária, investindo no que for necessário, realizar coletas periódicas de amostras de água para o monitoramento da qualidade, visitas semanais a armadilhas e quinzenais a pontos estratégicos para monitoramento e controle da proliferação da larva e do mosquito da dengue e outros insetos que transmitem doenças.	

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00120	Acolhendo a Gestante e o bebê	R\$ 45.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual das gestantes do	Índice	31/08/2015	80%

município atendidas no grupo de gestantes organizado pela Secretaria da Saúde			
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
1	Proporcionar às gestantes atendimento especial no período de gestação e pós nascimento dos bebês, para que as mães tenham uma gestação saudável e seus filhos nasçam e permaneçam com saúde.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0501	Fundo Municipal de Saúde		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Atender no mínimo 80% das gestantes do município e bebês até dois anos de idade através de ações do programa.			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			
Auxiliar as gestantes no custeio de todos os exames pré-natais, desenvolver ações a fim de levar mais informação para a gestante, melhorando a qualidade de vida das mesmas especialmente no período da gestação, auxiliando na prevenção de problemas de saúde com as mães e bebês, desenvolvendo um pré-natal acompanhado periodicamente, realizar reuniões, palestras, enfim, dar todo o suporte necessário para a gestação com qualidade; acompanhar o desenvolvimento dos bebês pelo menos até dois anos de idade, dando todo o suporte necessário para o crescimento saudável, inclusive com o custeio de exames e outros procedimentos necessários, na medida do possível.			

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa
Código	Título	
00112	Fortalecimento do Campo	R\$ 220.000,00
1.2. Indicadores vinculados ao Programa		
Descrição	Unidade de	Referência

	Medida	Data	Índice
Percentual de famílias com pequenas propriedades rurais atendidas	Índice	31/08/2015	100%
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Geração de Emprego e Renda, tornando a atividade rural auto-sustentável, garantindo a permanência das famílias nas suas propriedades e produzindo mais.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0601	Secretaria da Agricultura		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Manter o atendimento de 100% de famílias com pequenas propriedades rurais atendidas com ações do programa.			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			
Disponibilizar equipe de profissionais especializados em parceria com a EMATER para orientar os produtores; dar incentivos para a diversificação de culturas, bacia leiteira, produção avícola e outras produções primárias; manter maquinários em bom estado de conservação e adquirir novos, na medida do possível, prestar serviços com tratores, máquinas e equipamentos do Município para que os pequenos produtores rurais tenham melhores condições de produzir.			

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	R\$ 1.175.000,00	
00113	Desenvolvimento Urbano em Ação		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
% do perímetro urbano dotado	Índice	31/08/2015	70%

com obras de infra-estrutura			
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Organizar e estruturar a sede municipal, obedecendo as normas legais, visando o embelezamento urbano e o bem-estar		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0701	Secretaria de Obras		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Aumentar o percentual do perímetro urbano dotado com obras de infra-estrutura para 75%			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			
Trabalhar na Regularização de Lotes Urbanos, Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Praças e Jardins, Construção e Manutenção de Pórtico, Canalizações e Obras de Microdrenagem, Instalações e Manutenção de Abrigos, Investimentos em Iluminação Pública, Manutenção de Redes de Água e Instalações de Novas Redes, conforme a necessidade.			

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Programa	
00114	Interior Desenvolvido	R\$ 350.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual da população rural assistida	Índice	31/08/2015	100%
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		

01	Desenvolver, de forma igualitária e contínua para toda a população que reside no meio rural do município, ações que venham a contemplar as necessidades básicas em relação aos fatores de infra-estrutura, dando um suporte permanente em todos os quadrantes do interior, no sentido de propiciar melhor qualidade de vida à comunidade.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0701	Secretaria de Obras
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Manter o atendimento de 100% da comunidade rural com serviços qualificados conforme a necessidade.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Trabalhar na Conservação e Recuperação de Estradas, na Pavimentação em paralelepípedo irregular de algumas das vias mais importantes do interior, Construção e Recuperação de Pontes, Bueiros e Pontilhões, Instalações e Manutenção de Abrigos, Manutenção de Redes de Água e Instalações de Novas Redes, conforme a necessidade.	

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00118	Atendimento ao Grupo de Convivência – PPD's	R\$ 5.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Atendimento de Pessoas Portadoras de Deficiências	Pessoas	31/08/2015	30
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO ^{III} :			
Código	Descrição		

01	Desenvolver atitudes mediante a intervenção de uma equipe interdisciplinar, de modo que resulte na redução das incapacidades e no desenvolvimento.
----	--

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00125	Turismo: Preservação, Promoção e Acesso	R\$ 25.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Rota Turística	Número de rotas	31/08/2015	0
Centro de Informações turísticas	Número de pontos	31/08/2015	1

1.3. Objetivos do Programa:	
OBJETIVO:	
Código	Descrição
01	Desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social da comunidade. Proporcionar instalações turísticas e recreativas para a população considerando que a cultura e as etnias também são consideradas atrativos turísticos, desde que bem estruturado e desenvolvidos em pleno conhecimento e participação da comunidade. CULTURA = MOTIVADOR DO TURISMO
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0407	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Criar 1 rota turística envolvendo os diferentes pontos estratégicos promovendo o ecoturismo e turismo rural e ainda enfatizando os pontos turísticos já existentes.	
Criar 1 centro de informações turísticas o qual pode estar vinculado à casa da cultura.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Melhorar a infraestrutura pública: boas estradas, trevo iluminado, pórtico de entrada e sinalização, praças limpas e bem cuidadas, ruas limpas, canteiros com projetos de paisagismo adequado, canalização de esgotos e preservação do meio ambiente.	
Criação de infraestrutura que ajudará a estimular o comércio local e a indústria local promovendo o desenvolvimento sustentável.	
Criar um destino turístico confiável e sustentável para a comunidade local afim de ser uma importante rede de troca de informações e que haja a preservação da natureza, da cultura, da economia onde esta receberá visitaç�o programada e agendada.	
Criação de trilhas turísticas que envolvam o Eco Turismo, inclusive com projetos de arborização.	
Promover a valorização e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural.	
Manter o calendário de eventos a fim de organizar os eventos e distribuí-los durante o ano, para que não haja dois ou mais eventos no mesmo dia. Fortalecer as informações turísticas aos visitantes e o planejamento dos eventos.	

Valorização das festas e bailes típicos locais onde o turista viaja para Tio Hugo para ver coisas novas, viver experiências e vivenciar outras culturas. Essas manifestações culturais e sociais aumentam a autoestima da população e o fluxo de visitantes.

Criação do Conselho Municipal de Turismo, afim de que a população participe da tomada de decisões para fortalecer o desenvolvimento do município.

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

2. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00125	Turismo: Preservação, Promoção e Acesso	R\$ 25.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Rota Turística	Número de rotas	31/08/2015	0
Centro de Informações turísticas	Número de pontos	31/08/2015	1
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO ¹ :			
Código	Descrição		

01	<p>Desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social da comunidade.</p> <p>Proporcionar instalações turísticas e recreativas para a população considerando que a cultura e as etnias também são consideradas atrativos turísticos, desde que bem estruturado e desenvolvidos em pleno conhecimento e participação da comunidade. CULTURA = MOTIVADOR DO TURISMO</p>
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0407	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Criar 1 rota turística envolvendo os diferentes pontos estratégicos promovendo o ecoturismo e turismo rural e ainda enfatizando os pontos turísticos já existentes.	
Criar 1 centro de informações turísticas o qual pode estar vinculado à casa da cultura.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Melhorar a infraestrutura pública: boas estradas, trevo iluminado, pórtico de entrada e sinalização, praças limpas e bem cuidadas, ruas limpas, canteiros com projetos de paisagismo adequado, canalização de esgotos e preservação do meio ambiente.	
Criação de infraestrutura que ajudará a estimular o comércio local e a indústria local promovendo o desenvolvimento sustentável.	
Criar um destino turístico confiável e sustentável para a comunidade local afim de ser uma importante rede de troca de informações e que haja a preservação da natureza, da cultura, da economia onde esta receberá visitaç�o programada e agendada.	
Criação de trilhas turísticas que envolvam o Eco Turismo, inclusive com projetos de arborização.	
Promover a valorização e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural.	
Manter o calendário de eventos a fim de organizar os eventos e distribuí-los durante o ano, para que não haja dois ou mais eventos no mesmo dia. Fortalecer as informações turísticas aos visitantes e o planejamento dos eventos.	
Valorização das festas e bailes típicos locais onde o turista viaja para Tio Hugo para ver coisas novas, viver experiências e vivenciar outras culturas. Essas manifestações culturais e sociais aumentam a autoestima da população e o fluxo de visitantes.	
Criação do Conselho Municipal de Turismo, afim de que a população participe da tomada de decisões para fortalecer o desenvolvimento do município.	

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

3. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00119	Atendimento ao Grupo de Convivência – Melhor Idade	R\$ 5.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	Referência
			Data Índice
Atender Pessoas Idosas		Pessoas	31/08/2015 120
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Desenvolver atitudes mediante a intervenção de uma equipe interdisciplinar, de modo que resulte na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0503	Departamento da Melhor Idade e Conselho Municipal do Idoso		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			

Manter entre 90 e 120 o número de idosos com participação nos grupos de convivência.

1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)

Descrição

Disponibilidade de um Plantão Social para acolhimento, atenção e acompanhamento dos assuntos relacionados aos direitos dos idosos. Visitas domiciliares de acompanhamento familiar. Articulação com a rede de assistência social, saúde, educação visando a integração dos idosos as atividades extras e voluntárias. Instalação de equipamentos proporcionais e adequados à capacidade de atendimento para atividades físicas, culturais, descontração. Estimular a reeducação alimentar, prática de esportes e atividades culturais. Promover encontros recreativos, lazer, orientações gerais, palestras, cursos. Incluir os grupos numa rede de atendimento sócio-assistencial em parceria saúde e educação alcançando 70% da população idoso do município.

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa
Código	Título	
00121	Apoio Sócio-educativo no Meio Aberto	R\$ 5.000,00
1.2. Indicadores vinculados ao Programa		
Descrição	Unidade de	Referência

	Medida	Data	Índice
Atendimento à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	crianças	31/08/2015	20
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Oferecer atividades sócio-pedagógicas que garantam um melhor desempenho no processo educativo, interagindo família, escola, criança e adolescente, projeto e comunidade, visando o fortalecimento dos vínculos familiares.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0504	Departamento da Assistência Social e COMDICA		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Atender 80% das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			
<p>Buscar parcerias na comunidade para o desenvolvimento das ações educativas, lazer e cultural. Realizar encaminhamentos internos e externo para atender necessidades das famílias. Aplicar metodologia diferenciada, de acordo com as necessidades das famílias. Ofertar apoio socioeducativo e capacitar a equipe técnica de trabalho. Diminuir o índice de crianças e adolescentes com problemas de aprendizagem em 70% dos casos atendidos, seguindo uma orientação às atividades pedagógicas, trabalhando em rede de proteção social. Acompanhar, em conjunto com a Educação, o desempenho escolar, rotinas de alimentação, higiene, reforço escolar, atividades artísticas e de recreação com atividades esportivas. Entrevista individual e com as famílias, através de visitas domiciliares.</p>			

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00122	Dignificar	R\$ 50.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
População em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos.	famílias	31/08/2015	150
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, oferecendo serviços continuados de acompanhamento, proporcionando proteção social pró-ativa.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0505	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/PAIF		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Atender 50% das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			

Descrição

Adequação da Assistência Social do Município às normativas da Política Nacional de Assistência Social, com a implantação do CRAS/PAIF. Elaboração de diagnóstico para reconhecimento da comunidade, seus termos e necessidades. Realização de ações articuladas, visando o fortalecimento de grupos de convivência, apoio à família e em meio aberto. Articulação dos serviços com a rede existente na região, incluindo parcerias futuras com organizações sociais, com o objetivo potencializar as ações já desenvolvidas. Acolher o indivíduo ou a família para recepção, escuta, orientação e referência. Erradicar a pobreza, privação ou fragilização com ações diretas e eficazes, com acompanhamento e monitoramento chegando ao índice de 50% das famílias. Proporcionar a igualdade sem discriminação étnica, étnica, gênero ou deficiência. Dar suporte às famílias carentes em casos de eventos da natureza que causem danos às suas residências e bens materiais.

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00123	Plantão Social	R\$ 10.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Auxílios eventuais para população em vulnerabilidade social ou fragilização de vínculos afetivos.	famílias	31/08/2015	100

1.3. Objetivos do Programa:	
OBJETIVO:	
Código	Descrição
01	Ofertar benefícios eventuais de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias para suprimento alimentar, ou em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária ou não.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0506	Departamento de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Atender em média 50 famílias anualmente, exceto em situações anormais (climáticas), onde o número deverá ser maior.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Adequação da Assistência Social do Município às normativas da Política Nacional de Assistência Social, com a implantação do CRAS/PAIF. Elaboração de diagnóstico para reconhecimento da comunidade, seus termos e necessidades. Realização de ações articuladas, visando o fortalecimento de grupos de convivência, apoio à família e em meio aberto. Articulação dos serviços com a rede existente na região, incluindo parcerias futuras com organizações sociais, com o objetivo potencializar as ações já desenvolvidas. Oferecer o acolhimento, orientação, acompanhamento e encaminhamento a rede sócio assistencial interna e/ou externa, conforme o caso. Atender e orientar o cidadão sobre Benefício de Prestação Continuada (BPC), natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária (calamidade pública, abandono, falta de domicílio, entre outros), abrigo em moradia residencial para portadores de transtorno mental, idosos, crianças. Instalação de Software com programa de registro de atendimento eletrônico, com histórico do usuário, agendamento de atendimento, emissão de protocolo, integração com outro modulo de controle e gestão.	

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00124	VAMOS APRENDER E EMPREENDER	R\$ 5.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	Referência
			Data Índice
Qualificação Profissional		peessoas	31/08/2015 160
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Atender ao grupo familiar, respeitando os diversos arranjos, estimulando-os à sua autonomia social e econômica, através do desenvolvimento de suas potencialidades, visando geração de trabalho e renda.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0507	Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS/PAIF		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Proporcionar cursos de qualificação profissional para 200 pessoas do município.			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			
Apoiar o grupo familiar, ou individualmente o jovem, na compreensão e constatação de que é possível planejar e construir o seu próprio futuro brilhante e com base sólida. Promovendo o resgate dos vínculos familiares comunitários e sociais. Tornar o jovem um empreendedor e sua família empreendedora. Promover cursos de qualificação profissional. Proporcionar diversos encontros de aprendizagem educacional e comportamental. Fomentar parcerias associativas e incentivo ao desenvolvimento do produto local e artesanato, quando confeccionados pelos assistidos.			

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

4. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00119	Atendimento ao Grupo de Convivência – Melhor Idade	R\$ 5.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	Referência
		Data	Índice
Atender Pessoas Idosas		Pessoas	31/08/2015
			120
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Desenvolver atitudes mediante a intervenção de uma equipe interdisciplinar, de modo que resulte na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0503	Departamento da Melhor Idade e Conselho Municipal do Idoso		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Manter entre 90 e 120 o número de idosos com participação nos grupos de convivência.			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			

Disponibilidade de um Plantão Social para acolhimento, atenção e acompanhamento dos assuntos relacionados aos direitos dos idosos. Visitas domiciliares de acompanhamento familiar. Articulação com a rede de assistência social, saúde, educação visando a integração dos idosos as atividades extras e voluntárias. Instalação de equipamentos proporcionais e adequados à capacidade de atendimento para atividades físicas, culturais, descontração. Estimular a reeducação alimentar, prática de esportes e atividades culturais. Promover encontros recreativos, lazer, orientações gerais, palestras, cursos. Incluir os grupos numa rede de atendimento sócio-assistencial em parceria saúde e educação alcançando 70% da população idosa do município.

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

2. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00121	Apoio Sócio-educativo no Meio Aberto	R\$ 5.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Atendimento à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	crianças	31/08/2015	20
1.3. Objetivos do Programa:			

OBJETIVO:	
Código	Descrição
01	Oferecer atividades sócio-pedagógicas que garantam um melhor desempenho no processo educativo, interagindo família, escola, criança e adolescente, projeto e comunidade, visando o fortalecimento dos vínculos familiares.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0504	Departamento da Assistência Social e COMDICA
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Atender 80% das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
<p>Buscar parcerias na comunidade para o desenvolvimento das ações educativas, lazer e cultural. Realizar encaminhamentos internos e externo para atender necessidades das famílias. Aplicar metodologia diferenciada, de acordo com as necessidades das famílias. Ofertar apoio socioeducativo e capacitar a equipe técnica de trabalho. Diminuir o índice de crianças e adolescentes com problemas de aprendizagem em 70% dos casos atendidos, seguindo uma orientação às atividades pedagógicas, trabalhando em rede de proteção social. Acompanhar, em conjunto com a Educação, o desempenho escolar, rotinas de alimentação, higiene, reforço escolar, atividades artísticas e de recreação com atividades esportivas. Entrevista individual e com as famílias, através de visitas domiciliares.</p>	

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

2. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00122	Dignificar	R\$ 50.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
População em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos.	famílias	31/08/2015	150
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, oferecendo serviços continuados de acompanhamento, proporcionando proteção social pró-ativa.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0505	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/PAIF		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Atender 50% das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			

Adequação da Assistência Social do Município às normativas da Política Nacional de Assistência Social, com a implantação do CRAS/PAIF. Elaboração de diagnóstico para reconhecimento da comunidade, seus termos e necessidades. Realização de ações articuladas, visando o fortalecimento de grupos de convivência, apoio à família e em meio aberto. Articulação dos serviços com a rede existente na região, incluindo parcerias futuras com organizações sociais, com o objetivo potencializar as ações já desenvolvidas. Acolher o indivíduo ou a família para recepção, escuta, orientação e referência. Erradicar a pobreza, privação ou fragilização com ações diretas e eficaz, com acompanhamento e monitoramento chegando ao índice de 50% das famílias. Proporcionar a igualdade sem discriminação étnica, étnica, gênero ou deficiência. Dar suporte às famílias carentes em casos de eventos da natureza que causem danos as suas residências e bens materiais.

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

2. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00123	Plantão Social	R\$ 10.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Auxílios eventuais para população em vulnerabilidade social ou fragilização de vínculos afetivos.	famílias	31/08/2015	100
1.3. Objetivos do Programa:			

OBJETIVO:	
Código	Descrição
01	Ofertar benefícios eventuais de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias para suprimento alimentar, ou em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária ou não.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0506	Departamento de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Atender em média 50 famílias anualmente, exceto em situações anormais (climáticas), onde o número deverá ser maior.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Adequação da Assistência Social do Município às normativas da Política Nacional de Assistência Social, com a implantação do CRAS/PAIF. Elaboração de diagnóstico para reconhecimento da comunidade, seus termos e necessidades. Realização de ações articuladas, visando o fortalecimento de grupos de convivência, apoio à família e em meio aberto. Articulação dos serviços com a rede existente na região, incluindo parcerias futuras com organizações sociais, com o objetivo potencializar as ações já desenvolvidas. Oferecer o acolhimento, orientação, acompanhamento e encaminhamento a rede sócio assistencial interna e/ou externa, conforme o caso. Atender e orientar o cidadão sobre Benefício de Prestação Continuada (BPC), natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária (calamidade pública, abandono, falta de domicílio, entre outros), abrigo em moradia residencial para portadores de transtorno mental, idosos, crianças. Instalação de Software com programa de registro de atendimento eletrônico, com histórico do usuário, agendamento de atendimento, emissão de protocolo, integração com outro modulo de controle e gestão.	

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

2. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00124	VAMOS APRENDER E EMPREENDER	R\$ 5.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	Referência
		Data	Índice
Qualificação Profissional		peessoas	31/08/2015
			160
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Atender ao grupo familiar, respeitando os diversos arranjos, estimulando-os à sua autonomia social e econômica, através do desenvolvimento de suas potencialidades, visando geração de trabalho e renda.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0507	Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS/PAIF		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Proporcionar cursos de qualificação profissional para 200 pessoas do município.			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			
Apoiar o grupo familiar, ou individualmente o jovem, na compreensão e constatação de que é possível planejar e construir o seu próprio futuro brilhante e com base sólida. Promovendo o resgate dos vínculos familiares comunitários e sociais. Tornar o jovem um empreendedor e sua família empreendedora. Promover cursos de qualificação profissional. Proporcionar diversos encontros de aprendizagem educacional e comportamental. Fomentar parcerias associativas e incentivo ao desenvolvimento do produto local e artesanato, quando confeccionados pelos assistidos.			

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa		
Código	Título			
00116	Tio Hugo – Crescimento Integrado	R\$ 100.000,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice	
Número de empresas atendidas com benefício do município		Índice	31/08/2015	24
Número de municípios atendidas com ações do programa		Índice	31/08/2015	145
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO: Fortalecer as empresas locais, assim como incentivar a instalação de novas empresas no município, gerando empregos na comunidade, movimentando a economia, provocando a sustentabilidade e o desenvolvimento do Município.				
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
0801	Secretaria do Desenvolvimento			
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):				
Aumentar no mínimo em 10% anualmente de empresas atendidas com ações do programa				
Aumentar no mínimo 10% anualmente de pessoas atendidas nas ações do programa				
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)				
Promover cursos para formação de mão-de-obra qualificada mediante convênios com SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR, ACITH, CDL entre outros órgãos públicos ou privados;				
Como incentivo a construção civil, com vistas a edificações que comprovadamente for utilizada para fins de estabelecimento empresarial, poderá ser beneficiada com abatimento de taxas e impostos;				
Promoção e realização de exposições e eventos com vistas de divulgar as potencialidades do Município e atrair investimentos promovendo a geração de emprego e renda.				